



REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IX — Nº 158

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 1967

PORTARIA DE 8 DE AGOSTO DE 1967

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o § 1.º do art. 33 da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964, e tendo em vista o que consta do Parecer nº 121-H, de 11.12.64, do Consultor-Geral da República e do processo DASP-11.451-66, resolve:

Nº 164 — De-acôrdo com o disposto na Lei nº 1.741, de 22.11.52, combinada com o art. 60 da Lei nº 3.780,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

de 12.7.60, agregar ao Quadro de Pessoal deste Conselho, a partir de 15 de março de 1967, o Professor Otto Hugo Heinrich Karl Rothe, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 4-C do cargo em comissão e do qual foi afastado em virtude de

exoneração, a contar da data acima indicada, conforme Portaria nº 33 de 3.3.1967, publicada na Parte II do Diário Oficial de 6.4.1967, e, na mesma data da agregação, considerando aposentado compulsoriamente, por implemento de idade, com proventos de um trinta avos (1/30) por ano de serviço efetivamente prestado neste Conselho, a partir de 18 de julho de 1955, calculados com base nos vencimentos relativos ao cargo e símbolo referidos. — Antonio Moreira Covello.

DESPACHOS DO DIRETOR

De 11 de julho de 1967

Que determinou, na forma do Parecer SUPCO 67-379, de 6.7.67, o cancelamento da autorização para operar em crédito da:

— Bem-Estar — Cooperativa Agrícola Mista do Rio de Janeiro — Rio de Janeiro (GB).

De 1 de agosto de 1967

Que deferiu à Cooperativa de Crédito Agrícola de Iguatu Ltda. — Iguatu (CE), na forma do Parecer SUPCO nº 67/395, de 19.7.67, o requerido no Processo BCRB nº 1.889 de 1966:

— Aprovação da Reforma Estatutária deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária de 25.9.66; e

— Renovação da Autorização para Funcionar, válida por 3 (três) anos, a partir da data do Certificado de Autorização cancelando-se, em consequência, o registro anterior concedido pelo Ministério da Agricultura, sob nº 5.038, de 6.9.56.

Que deferiu à Cooperativa de Crédito Mútuo dos Empregados em Serviços Públicos da Guanabara, Limitada — Rio de Janeiro (GB), na forma do Parecer SUPCO nº 67/373, de 3.7.67, o requerido no Processo BCRB nº 921-65:

— Aprovação da Reforma Estatutária deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária de 28.4.67; e

— Renovação da Autorização para Funcionar, válida por 2 (dois) anos, a partir da data do Certificado de Autorização cancelando-se, em consequência, o registro anterior concedido pelo Ministério da Agricultura, sob nº 5.730, de 19.9.58.

De 14 de julho de 1967

Que deferiu ao Banco de Crédito Agrícola de Minas Gerais Sociedade Cooperativa — Belo Horizonte (MG), na forma do Parecer SUPCO número 67/380, de 7.7.67, o requerido no Processo BCRB nº 1.263-66:

— Aprovação da Reforma Estatutária deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária de 30.8.66, abran-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

De 25 de julho de 1967

Que determinou, na forma do Parecer SUPCO nº 67/378, de 6.7.67, o cancelamento da Autorização para operar em crédito da:

— Cooperativa dos Cafeicultores da Zona de Amparo — Amparo (SP).

INSPETORIA DE BANCOS

Serviço Regional de Fiscalização Financeira — São Paulo

DESPACHOS DO CHEFE

De 14.8.67, deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido nos processos ns:

a) Reforma de estatutos sociais
SP-145-67 — Banco Mercantil de São Paulo S. A.
Assembleia geral extraordinária de 23.5.67.

b) Aumento de capital e reforma de estatutos

SP-244-67 — Banco Independência Sociedade Anônima.

De NCR\$ 1.200.000,00 para NCR\$ 1.850.000,00.

gendo a mudança da denominação para Cooperativa de Crédito Agrícola de Minas Gerais Limitada; e

— Renovação da Autorização para Funcionar, válida por 3 (três) anos, a partir da data do Certificado de Autorização, cancelando-se, em consequência, o registro anterior concedido pelo Ministério da Agricultura, sob nº 5.682, de 7.8.58.

De 11 de julho de 1967

Que determinou, na forma do Parecer SUPCO nº 67/357, de 23.6.67, o cancelamento da autorização para operar em crédito da:

— Cooperativa Agrícola Mista de Presidente Prudente — Presidente Prudente (SP).

Que determinou, na forma do Parecer SUPCO nº 67/372, de 3.7.67, o cancelamento da Autorização para operar em crédito da:

— Cooperativa Agrícola Ceres Limitada — Bento Gonçalves (RS).

Que determinou, na forma do Parecer SUPCO nº 67/367, de 3.7.67, o cancelamento da Autorização para operar em crédito da:

— Cooperativa Agropecuária de Monte Alegre — Monte Alegre (SE).

Que determinou, na forma do Parecer SUPCO nº 67/356, de 23.6.67, o cancelamento da Autorização para operar em crédito da:

— Cooperativa Central Agrícola do Paraná — Curitiba (PR).

Que determinou, na forma do Parecer SUPCO nº 67/366, de 3.7.67, o cancelamento do Registro da:

— Cooperativa de Crédito Agrícola de Brejo da Cruz — Brejo da Cruz (PB).

De 5 de julho de 1967

Que determinou, na forma do Parecer SUPCO nº 67/365, de 30.6.67, o cancelamento do Registro do:

— Banco União de São Paulo Sociedade Cooperativa — São Paulo (SP).

(*) DESPACHOS DO GERENTE

De 8 de agosto de 1967, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Bancos de Investimento.

a) Reforma de Estatuto:

A87-2.472 — Banco Safra de Desenvolvimento S.A. — A.G.E. de 16 de maio de 1967.

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos.

a) Reforma de estatuto:

A-87-2.417 — Hemisfério S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — A.G.E. de 8-7-67.

A-87-2.465 — São Paulo-Minas Sociedade Anônima — Crédito, Financiamento e Investimentos A.G.E. de 7 de junho de 1967.

A-87-2.471 — Cia. Regional de Financiamento e Crédito A.G.E. de 14 de julho de 1967.

A-87-2.475 — Reserva S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos A.G.E. de 4 de maio de 1967.

(*) Nota de SPb. Republicados por terem saído com omissão no Diário Oficial de 16 de agosto de 1967.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1967

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 312 — Delegar competência ao Sr. Mauro Barbosa Botelho, Engenheiro Agrônomo, para no interesse

da Delegacia Regional Nordeste Setentrional, obedecidas a legislação e recomendações vigentes, dentro de recursos orçamentários próprios, ou disponíveis:

1) realizar coletas de preços, concorrências administrativas ou públicas, adquirir material Permanente e de Consumo;

2) requisitar às empresas de transportes ferroviários, rodoviários, marítimos, fluvial e aéreo, no território

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado às publicações de administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 6,00
Ano NCr\$ 12,00

Exterior:

Ano NCr\$ 13,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 4,50
Ano NCr\$ 9,00

Exterior:

Ano NCr\$ 10,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

nacional, quando em objeto de serviço público, passagens, com ou sem leito, poltrona, transportes em geral e armazenagens;

3) para, dentro de sua área de jurisdição, praticar os atos administrativos necessários à continuidade dos serviços a cargo das Agências da Caixa de Crédito da Pesca, em processo de extinção, inclusive o controle e a gestão econômica-financeira;

4) conceder e homologar quinquênios, salário família e arbitrar diárias;

5) elaborar folhas de pagamento de vencimentos, diárias, ajuda de custo e outras vantagens que possam ter e efetuar os respectivos pagamentos;

6) fazer designações para chefias inferiores a Setor, sujeitas à futura homologação do Superintendente;

7) conceder todas as licenças previstas no Capítulo 4º da Seção I do Estatuto dos Funcionários;

8) transferir funcionários que lhe são subordinados, dentro de sua área de jurisdição;

9) para, na área de sua jurisdição, punir os funcionários desde a pena de repreensão até a de cinco (5) dias de suspensão;

10) declarar que os atos dos itens 4 e 7, dependem de posterior homologação da Superintendência. — Antonio Maria Nunes de Souza.

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1967

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 313 — Conceder dispensa ao Engenheiro nível "22", Natan Roise-man, dos encargos de Coordenador da Assessoria Técnica, a partir de 24 de julho de 1967, tendo em vista os termos do ofício SUDEPE nº 372-67, de 24-7-1967. — Antonio Maria Nunes de Souza.

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1967

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 315 — Exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Pecanha Filho, do cargo de Trabalhador nível "1". — Antonio Maria Nunes de Souza.

ESTATUTO

DO

TRABALHADOR RURAL

Lei nº 4.214 — de 2 de março de 1963

DIVULGAÇÃO Nº 897

PREÇO: NCr\$ 0,12

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 1967

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 320 — Conceder dispensa ao Dactilógrafo nível "7", Maria da Luz Bauer Carneiro Velloso, dos encargos de Chefe do Setor de Administração da Delegacia Regional Centro (DR-5). — Antonio Maria Nunes de Souza.

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 1967

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 322 — Designar Sebastião de Souza Cardoso, Técnico de Contabilidade nível "13", para exercer os encargos de Chefe do Setor de Administração da Delegacia Regional Centro Sul (DR-4), atribuindo-lhe a gratificação prevista no Decreto nº 53.083, de 23 de março de 1966. — Antonio Maria Nunes de Souza.

PORTARIA DE 7 DE AGOSTO DE 1967

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 325 — Conceder dispensa ao Fiscal Arrecadador nível "13", Alvaro Azambuja, dos encargos de Delegado da Delegacia Regional Sul.

Nº 326 — Designar o Dr. Maier Avruch — Economista — para exercer os encargos de Delegado da SUDEPE na Delegacia Regional Sul, atribuindo-lhe a gratificação prevista pelo Decreto nº 53.083, de 23 de março de 1966. — Antonio Maria Nunes de Souza.

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do proc. n.º 5.715-67, resolve:

S/N — Designar Neusa Coden Martins, matrícula n.º 2.292.103, Escriturária, AF-202.8.A, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Divulgação e Propaganda da Divisão de Divulgação Intercâmbio e Expansão Cultural do Departamento de Educação e Cultura, e não com constou da Portaria número 2.762-67. — José Mariano da Rocha Filho.

PORTARIA DE 2 DE MAIO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando das atribuições que lhe confere o art. 24 do Decreto n.º 60.091, de 18 de janeiro, de 1967, e tendo em vista o despacho do Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos n.º 132-GB, de 27 de julho de 1966, do Diretor-Geral do D.A.S.P., publicada no *Diário Oficial* de 30 de agosto de 1966, e tendo em vista o que consta do proc. n.º 5.653-67, resolve:

N.º 2.677-A — Determinar a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, previsto nos arts. 11 e 12 da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964, e no art. 7.º da Lei n.º 4.863, de 29 de novembro de 1965, e na conformidade do disposto no Regulamento constante do Decreto n.º 60.091, de 18 de janeiro de 1967, à funcionária relacionada no quadro anexo a esta Portaria.

Funcionária de que trata a Portaria n.º 2.677-A, de 2 de maio de 1967

Nome — Função — Símbolo — Gratificação mensal — Percentagem — Valor em NCr\$:

Ariadne Motchi de Almeida — Chefe de Secretaria — 5-F — 50 — 218,75. Reitoria da Universidade Federal de Santa Maria, aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete. — Professor José Mariano da Rocha Filho, Reitor.

PORTARIAS DE 31 DE JULHO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria e o Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes confere o art. 28 da Lei n.º 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, e tendo em vista o que consta do proc. número 4.801-67 da Reitoria da U. F. R. G. S., resolvem:

N.º 2.782 — Transferir, a partir de 1.º de agosto de 1967, de acordo com os arts. 27 e 28 da Lei n.º 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinados com o art. 16, item III, do Decreto n.º 59.676, de 6 de dezembro de 1966, Telmo Reis Ferreira, matrícula n.º 1.616.343, Professor Adjunto, EC-502.22, da cadeira de Medicina Legal da Faculdade de Medicina, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, aprovado pelo Decreto n.º 60.905, de 28 de junho de 1967, para cargo idêntico da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, vinculado à cadeira de Medicina da Faculdade de Medicina, criado pelo Decreto n.º 48.598, de 23 de julho de 1960, que se encontra vago conforme relação anexa ao Decreto número 60.906, de 28 de junho de 1967. — José Mariano da Rocha Filho, Reitor da UFSM. — José Carlos Fonseca Milano, Reitor da UFRGS.

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando das atribuições que lhe confere o art. 8.º do Decreto n.º 51.652, de 9.1.1963, e tendo em vista o que consta do processo n.º 7.076-67, resolve:

N.º 2.785 — Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, I, da Lei número 1.711, de 28.10.1952, Leodoro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Ferrão Chaves do cargo de Auxiliar de Portaria, GL-303.7A, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Reitoria, a partir do dia 13 do mês de junho próximo passado.

PORTARIAS DE 3 DE AGOSTO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando das atribuições que lhe confere o art. 8.º do Decreto n.º 51.652, de 9.1.63, e tendo em vista o que consta do processo n.º 6.403-67, resolve:

N.º 2.787 — Dispensar, a pedido, de acordo com o art. 77 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Erasmo Alonso da Cunha, Escriturário, AF-202.8.A, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade da função gratificada, símbolo 10-F, de Chefe da Seção de Administração do Instituto de Patologia.

N.º 2.788 — Designar Erasmo Alonso da Cunha, Escriturário, AF-202.8.A, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F de Chefe de Secretaria do Instituto de Patologia, em vaga criada pelo Decreto número 51.652, de 9.1.1963. — José Mariano da Rocha Filho.

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando das atribuições que lhe confere o art. 8.º do Decreto n.º 51.652, de 9.1.1963, e tendo em vista o que consta do processo n.º 7.521-67, resolve:

N.º 2.791 — Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, I, da Lei número 1.711, de 28.10.1952, Edison Pereira Donato dos Santos do Cargo de Auxiliar de Laboratório, P-1693.4, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, a partir do dia 20 do mês de junho próximo passado. — José Mariano da Rocha Filho.

PARECER

A Comissão abaixo-assinada, designada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, de acordo com as provas juntadas no Processo n.º 5.454, referente à Acumulação de Cargos de Auxiliar de Ensino, Verônica Aparecida Monti, Contratada, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da UFSM, é de parecer que existe perfeita correlação de matérias entre a disciplina de História do Brasil Independente que leciona na Faculdade de Filosofia e Organização Política e Social Brasileira que leciona no Colégio Estadual Manoel Ribas. A Comissão, é, outrossim, de parecer que não há conflito de horário entre a referida disciplina e o citado cargo que exerce a interessada, Verônica Aparecida Monti, horários estes que são os seguintes:

Na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da UFSM: Segundas e terças-feiras, das 15,30 horas às 19,00 horas; quartas-feiras: das 14,00 horas às 15,00 horas e das 18,00 horas às 19,00 horas; quintas-feiras, das 14,00 horas às 19,00 horas e sextas-feiras, das 15,00 horas às 19,00 horas.

No Colégio Estadual Manoel Ribas: Segundas-feiras, das 8,00 horas às 10,40 horas; terças-feiras, das 10,50 horas às 11,30 horas e das 13,00 horas às 14,40 horas; quartas-feiras, das 15,45 horas às 17,20 horas; sextas-feiras, das 8,50 horas às 10,50 horas e das 13,00 horas às 13,50 horas.

Pelo, acima exposto a Comissão é de Parecer que a Acumulação é lícita.

Para constar, foi lavrado o presente Parecer, datado e assinado pela Comissão em apreço.

Santa Maria, 23 de julho de 1967. — A Comissão: *Pedro Ataíbio Weschenfelder.* — *Plautia Carolina Irion.* — *Arturina Weimann Rocha.*

PARECER

Designados pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal de Santa Maria pela Portaria n.º 2.693-67, para julgar a situação acumulativa em que incide Gladys Terezinha Kraetzig Ramos, professora de francês no Colégio Estadual "Manoel Ribas" e indicada para Auxiliar de Ensino na disciplina de Didática Especial de Francês na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras dessa Universidade.

Considerando que a interessada ensina o conteúdo da Língua Francesa na esfera estadual;

Considerando que na esfera federal ensina a Didática Especial da Língua Francesa;

Considerando que não é possível ensinar Didática Especial dessa Língua sem o conhecimento do conteúdo da mesma.

Somos de parecer que há perfeita correlação entre Didática Especial de Francês no Ensino Superior e o ensino da Língua Francesa no Curso Secundário.

Examinando, outrossim, os honorários apresentados, verificamos que há inteira compatibilidade, uma vez que a interessada deve cumprir o seguinte horário:

Na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras: Segundas, terças, quartas e quintas-feiras, das 14,00 horas às 18,00 horas; sextas-feiras, das 14,00 horas às 16,00 horas.

No Colégio Estadual "Manoel Ribas": Segundas e quartas-feiras, das 19,45 horas às 22,15 horas; Terças-feiras, das 19,00 horas às 22,15 horas; quintas-feiras, das 19,00 horas às 20,30 horas.

Pelo exposto acima, somos de parecer que a acumulação é lícita.

Santa Maria, 17 de julho de 1967. — A Comissão: *Edgar Libino Klöckner,* Presidente. — *Ilyá Maria Jungblut.* — *Mário Guagliotto.*

A Comissão constituída pelos Instrutores de Ensino Superior Ivo Lauro Müller e Esther Leite e Souza, bem como pela Auxiliar de Ensino Superior Vera Brenner, coube a tarefa de julgar a acumulação de cargos e compatibilidade de horários constantes do Processo n.º 5.529, de 5 de maio de 1967, referente a contratação da professora Renate Mathilde Drews como Auxiliar de Ensino Superior da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da UFSM.

Conforme pode ser verificado às folhas 2, 3 e 4 do referido processo há inteira correlação de matérias: em ambos níveis a Professora Renate Mathilde Drews leciona a mesma matéria (Geografia), inclusive a leciona no mesmo enquadramento metodológico (Geografia Regional); as exigências do curso secundário, apenas exigem que o currículo seja ministrado em maior generalização e amplitude, enquanto que o desenvolvimento dos programas de nível universitário exige maior aprofundamento — condições — que estão plenamente expostas nos programas apresentados.

Os documentos constantes às fls. 5 e 6 do mesmo Processo mostram que há compatibilidade de horário. Realmente, a professora Renate Ma-

thilde Drews tem compromissos de horário, em ambas as Instituições de Ensino, em dias diferentes: no Colégio Estadual Professora Maria Rocha: Segunda-feira das 13 às 16 horas; sexta-feira das 14,20 horas às 18,00 horas; sábado das 8 às 10,30 horas. Na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal de Santa Maria, terças e quartas, das 14 às 19 horas, e quintas-feiras das 8,30 às 11,30 horas e das 14,00 às 19,00 horas. Em resumo, os atestados de horário anexos mostram que não há coincidência de dias de trabalho em ambos os estabelecimentos de ensino.

Em vista do exposto, s.m.f., a Comissão julga lícita a acumulação de cargos da Professora Renate Mathilde Drews.

Santa Maria, 6 de julho de 1967. — A Comissão: *Ivo Lauro Müller Filho.* — *Esther Leite e Souza.* — *Vera Brenner.*

PARECER

Esta Comissão, designada pela Portaria n.º 2.426, após examinar detidamente os elementos que instruem o processo de acumulação de cargos em que incide o Engenheiro Agrônomo Fernando Ribeiro de Souza, chegou a seguinte conclusão:

O Engenheiro Agrônomo Fernando Ribeiro de Souza exerce dois cargos de magistério, é Instrutor de Ensino Superior na Faculdade de Agronomia da Universidade Federal de Santa Maria, lecionando a cadeira de Horticultura e Silvicultura e Professor do Ensino Médio II, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, lecionando a cadeira de Fruticultura e Olericultura na Escola Agrônoma de Santa Maria, a qual funciona no "campus" da Universidade, conforme convênio existente entre aquela Secretaria e a Universidade Federal de Santa Maria.

De acordo com os programas das matérias lecionadas na Faculdade de Agronomia da UFSM e na Escola Agrônoma de Santa Maria, evidencia-se a perfeita correlação existente entre um e outro programa e, naturalmente, desnecessário se torna fazer maiores comentários.

É ponto pacífico a compatibilidade de horários pois exerce suas atividades da seguinte maneira:

Na Faculdade de Agronomia da UFSM

Segunda-feira — das 13,30 às 18,30 horas.

Terça-feira — das 8,00 às 12,00 horas.

Quarta-feira — das 8,00 às 12,00 horas.

Sexta-feira — das 12,30 às 18,30 horas.

Na Escola Agrônoma de Santa Maria

Segunda-feira — das 8,00 às 11,00 horas.

Terça-feira — das 14,00 às 17,00 horas.

Quarta-feira — das 14,00 às 17,00 horas.

Quinta-feira — das 9,00 às 11,00 horas — das 14,00 às 17,00 horas.

Sexta-feira — das 9,00 às 11,00 horas.

Sábado — das 9,00 às 11,00 horas. Nessas condições, somos de parecer pela lícitude dos cargos acumulados.

Santa Maria, 24 de junho de 1967. — Engenheiros-Agrônomos — *Antônio Valim Benfica* — *Loreno Cecilio* — *Thelmo Dariva.*

PARECER

Designados pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal de Santa Maria pelo Ofício n.º 2.715-67, para julgar a situação acumulativa em que incide Altair Macedo Lahud, Professora de Psicologia no Instituto de Educação "Olavo Bilac" e indi-

cada para Auxiliar de Ensino da disciplina de Administração Escolar II, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras dessa Universidade.

Considerando que a Psicologia ocupa um lugar de destaque na Teoria e Prática da Administração Moderna;

Considerando que a linha dominante na Administração Moderna é a da Escola das Relações Humanas, nascida em Harvard, e esta escola está fundamentalmente assentada na Psicologia;

Considerando que o Comando, Direção ou Liderança, representa uma das partes mais importantes e atuais da Administração Moderna, e que esta parte está totalmente baseada nos conhecimentos da moderna Psicologia;

Considerando que a Administração Escolar, como ramo das Ciências Administrativas e das Ciências Pedagógicas, pela própria natureza de seu campo de ação, tem maiores ligações com a Psicologia, pois, é a disciplina básica nos cursos que atualmente formam os administradores escolares;

Considerando ainda que não é possível estudar ou fazer Administração Racional sem aplicação da Psicologia;

Considerando, finalmente, que a Correlação exigida pela Constituição e o Estatuto do Magistério Superior (Lei nº 4.881-A) não se refere aos programas apresentados, mas se refere às matérias, cujo conteúdo é mais amplo, e independente da vontade de professores e direções;

Somos de parecer que, no caso presente, existe a exigida correlação, que, se não direta e ostensiva, é indireta e bastante profunda, sendo até muito proveitosa para a Instituição a acumulação do cargo de Professor de Administração Escolar com o cargo de Professor de Psicologia, especialmente se o segundo foi exercido anteriormente ao primeiro, — como é o caso presente.

Há outrossim compatibilidade entre os horários cumpridos, no Instituto de Educação "Olavo Bilac" e na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da UFSM, conforme atesta-

dos de Horário anexos, assim discriminados:

Instituto de Educação "Olavo Bilac": terça-feira das 8 às 11 horas; quartas e sextas-feiras das 7.45 às 11.45 horas.

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras: Das segundas às quintas-feiras, das 14 às 18 horas; sextas-feiras, das 14 às 16 horas.

Santa Maria 6 de junho de 1967. — *Domingo Uliana*, Instrutor de Ensino Superior. — *Vilfr. Francisco Schuch*, Instrutor de Ensino Superior. — *João Tomasi*, Auxiliar de Ensino Superior.

PARECER

Atendendo designação feita por Vossa Magnificência através da Portaria nº 2.409, esta Comissão reuniu-se para estudar o caso de acumulação de Cláudio Antônio Mussol.

Após examinar detidamente o assunto, chegou-se a seguinte conclusão:

O Senhor Cláudio Antônio Mussol exerce o cargo técnico-científico de Engenheiro-Agrônomo no Departamento de Promoção Agropecuária do Ministério da Agricultura e o cargo de Instrutor de Ensino Superior na Faculdade de Agronomia da Universidade Federal de Santa Maria, lecionando a cadeira de Engenharia Rural.

O requisito essencial de correlação de matérias está plenamente atendido, pois o assunto da cadeira lecionada integra o currículo de formação profissional do cargo de Engenheiro Agrônomo e constitui conhecimento fundamental e de frequente aplicação no cargo que exerce no Ministério da Agricultura.

No Ministério da Agricultura, desempenha o seguinte horário:

As 2ª, 4ª e 6ª — Das 7,00 às 10,30 horas.

As 3ª e 5ª — Das 7,00 às 11,00 horas e das 13,00 às 18,00 horas.

Sábados — Das 7,00 às 11,30 horas.

Na Faculdade de Agronomia da UFSM

As 2ª, 4ª e 6ª — Das 18,00 às 19,00 horas.

Pelo exposto e conforme se constata nos elementos constitutivos do

processo, evidencia-se a correlação da matéria e a perfeita compatibilidade de horários.

Nestas condições, somos de parecer pela legitimidade de acumulação dos dois cargos.

Santa Maria, 27 de maio de 1967.

— *Engenheiros-Agrônomos* — *Derblay Galvão* — *Carlos Eugênio Daill* — *Raphael Xavier Pillar*.

Processo nº 398-65.

Assunto — Acumulação de Cargos. Interessado — *Victório De Costa*.

PARECER DA COMISSÃO

O Presidente e demais membros da Comissão instituída nos termos da Portaria nº 2.254 de 27 de maio de 1966, do Excelentíssimo Senhor Reitor Substituto da Universidade Federal de Santa Maria, para julgar a acumulação de cargos de que trata o Processo nº 398-65, resolvem exarar o seguinte parecer:

1º) Examina-se a possibilidade de *Victório De Costa*, exercer junto ao Instituto de Patologia da Universidade Federal de Santa Maria, a função de Instrutor de Ensino Superior, da Cadeira de Patologia da Faculdade de Odontologia, cumulativamente com a função técnico-científica de Cirurgião-Dentista do Serviço de Assistência Social do Departamento dos Correios e Telégrafos de Santa Maria.

2º) Trata-se de acumulação de cargos de magistério e técnico-científico, permissível de acordo com os termos do art. 97, item III e parágrafo 1º da Constituição Federal vigente, desde que haja correlação de matérias e compatibilidade de horários.

3º) É clara a existência da correlação de matérias no presente caso, pois as atividades dos cargos citados oferecem imediata e recíproca relação entre si, considerando que o currículo de formação profissional exige um elevado grau de conhecimento de Patologia, que é cadeira integrante do curso superior de Odontologia.

4º) Quanto à compatibilidade de horários, as declarações oficiais constantes do processo não deixam dúvidas de sua comprovação e praticabilidade.

Com efeito, os horários a serem cumpridos são os seguintes:

a) no Instituto de Patologia da Universidade Federal de Santa Maria, de segunda a sexta-feira, das 8.30 às 11.30 horas.

b) no Serviço de Assistência Social do Departamento dos Correios e Telégrafos de Santa Maria, diariamente das 12.30 às 19 horas.

5º) Nestas condições a Comissão reconhece a legitimidade da acumulação descrita e objetivada neste processo.

Santa Maria, 31 de julho de 1967.

— *Dr. Thyro Andrade Machado*, Presidente. — *Dr. Severo Sales de Barros*, p/Comissão. — *Dr. Raul Fernandes Aguirre*, p/Comissão.

CIDADE UNIVERSITÁRIA, 13 DE JULHO DE 1967

Senhor Reitor:

Atendendo o que estabelece a Portaria nº 2.646-67 examinamos as declarações de horários e atividades do Engenheiro Fábio Antônio Baldissera, concluímos o que segue:

A referida comissão tomando conhecimento dos horários cumpridos pelo Engenheiro Fábio Antônio Baldissera, ou seja na Faculdade Politécnica da U. F. S. M., segunda-feira das 08,00 às 12,00 horas; terça-feira das 08,00 às 10,00 horas; quarta-feira das 08,00 às 12,00 horas; quinta-feira das 08,00 às 12,00 horas e sexta-feira das 08,00 às 12,00 horas e de Engenheiro no Serviço da Rádio da U. F. S. M.; segunda-feira das 13,00 às 18,30 horas; terça-feira das 13,00 às 18,30 horas; quarta-feira das 13,00 às 18,30 horas; quinta-feira das 13,00 às 18,30 horas; sexta-feira das 13,00 às 18,30 horas e sábado das 12,30 às 17,30 horas, concluímos que há compatibilidade horária, de vez que não há coincidência dos mesmos.

Quanto as atividades exercidas no serviço da Rádio da U. F. S. M. e Professor da disciplina de Eletrônica Industrial da Faculdade Politécnica da U. F. S. M., concluímos que há correlação entre os assuntos das duas funções. — *Eng. Oberon da Silva Mello*. — *Eng. Aldo Francisco de Lemos Brenner*. — *Eng. Wilson Aita*.

SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

LEI Nº 5.172 — 25-10-1966

DIVULGAÇÃO Nº 977

PREÇO NCr\$ 0,25

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

Secretaria de Serviços Gerais
Relação SSG nº 146, de 1967

Promoção — De acordo com os Decretos 53.480-64 e 60.611-67 a contar de 30.6.64, na Série de Classes de Redator: por merecimento — do nível 16-A para o nível 21-B: Ruy da Costa Mendes. A contar de 30.5.66, na Série de Classes de Redator por merecimento — do nível 20-A para o nível 21-B: Conceição de Maria Ferreira de Araujo Costa. A contar de 31.3.66, na Série de Classes de Médico do Trabalho: por merecimento — do nível 21-A para o nível 22-B: Enotrio Barbieri. A contar de 30.6.66, na Série de Classes de Copista — do nível 4-A para o nível 6-B: Octacílio Simões Arraes.

Relação SSG nº 147, de 1967

Promoção — De acordo com o disposto nos Decretos nºs. 53.480, de 23-1-64 e 60.611 de 24-4-67: a contar de 30-9-66 — a). Por merecimento — Na Série de Classes de Oficial de Administração, do nível 12-A para o nível 14-B: Anna Velloso de Castro número 403.493; Stella de Souza Ferreira, nº 403.580, Eudócio Dias Batista, nº 403.803, Antônio José Piccirillo, nº 403.474, Lourdes Manasse, nº 401.800, Círculo A. G. D. Tanimoto, nº 408.472, Nilton Ferraz Martins, número 403.781, Perolina Pinheiro Mendonça, nº 402.776, Alda Johnson Gomes, nº 401.909, Frida Bácia, número 403.521, Osita P. de Moraes, número 404.079, Marina S. da Costa, nº 403.527, Leda Stela Palmeira Basteiro, nº 403.840, Edela Barbosa Castro, nº 404.197, Vera de Azevedo Prates, nº 403.831, Thereza de Jesus P. Matheus, nº 404.659, Maria A. Barreiros, nº 403.124, Elza Moura, número 401.226, Vera B. Nascimento, número 402.753, Margarida R. Macedo, nº 403.490, José Martins, nº 404.209, Cecília Lima Dourado, nº 402.591, Eliza Cardoso Conti, nº 403.126, Maria Denise D. Nunes, nº 403.435, Isis P. N. Andrade, nº 410.866, Sylvia Sergio Ferreira Garcia, nº 402.614, Dulce Barros Pontes, nº 403.998, Stella Ribeiro, nº 402.528, Marina de F. Borges, nº 403.210, Luiza Melnick, número 408.872, David Zavarezz, número 403.674, Neuza Correia Studart, número 401.297, Arlette M. Araújo, número 400.927, do nível 14-B para o nível 16-C: José Walter F. Borges, nº 403.967, Anayr Meirelles Branco, nº 402.640, Anna Taciana de Macedo Costa, nº 402.428, Wanda S. de O Menonça, nº 406.288, Irene Villas Andreis, nº 405.283, Frida Garcia Muchoz, nº 402.454, Helena Ribeiro Santiago, nº 402.646, Noé R. C. Nogueira, nº 402.924, Aladyr de F. Espindola, nº 402.994, Ida Pierini, nº 403.050, Zolalde Menezes, nº 403.198, Abigahil Vidovich Carmona, nº 403.215, Ilka de A. Oliveira, nº 403.336, Fernando T. Calaza, nº 403.402, Herval A. de Souza, nº 403.496, Leovigildo M. Sanchez, nº 408.998, Sebastião Marques de Fontes, nº 401.205, Lygia Glória da S. Guimarães, nº 402.248, Lygia Paixão Moraes, nº 402.298, Maria Alice T. Bhering, nº 404.947, Wanda Ribeiro Precece, nº 402.637, Heralice M. de Jesus, nº 402.251, Lygia de Camões Lopes, nº 40.523, Yolanda de A. França, nº 401.743, Conceição Serrano, nº 403.618, Normanda B. Barros, número 402.457, Rosimar H. Manzo, número 407.224, Olga Gonçalves de Matos, nº 403.765, Joaquim da S. Pereira, nº 403.491, Wilton Orsolin, número 403.747, Diva Fialho Leal, número 403.158, Ida Ribeiro Lauriano, nº 402.692, Nair Cunha, nº 403.673, Aurora Ramos, nº 402.400, Wilson Xavier Rios, nº 404.267, Eliette G. de C. Rego, nº 402.625, Maria Violeta G. Mary, nº 404.116, Jora de Souza Costa, nº 403.859, Ina M. F. da Costa,

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

nº 402.737, Maria da C.A.S. Mello, nº 402.281, Julieta de B. Nader, número 402.868, Olga Gonçalves França, nº 400.531, Ilva da F. Fernandes, número 401.711, Alda C. Rodrigues, número 402.581, Conceição A. P. de A. Fernandes, nº 402.018, Maria Edith Gazir, nº 402.521, Adilson Mery Carvalho, nº 417.815, Admas Soares de Lima, nº 417.813, Estela Borges de Sa, nº 401.851, Célia Barreto, número 405.795, Silva Veiga Sencini, número 404.164, Myrian B. Wagner, número 403.255, Wilma W. D. Freitas, número 404.314, Inaldo Lacerda Lima número 405.318, Juracy D. Macalado, nº 404.085, Maria Corrêa Pinto, número 404.271, Crêusa Sica Cautiero, número 402.378, Ruth Ouro Guimarães, nº 404.983, Isar Rocha Martinuzzo nº 402.157, Lais C. F. Wanderley, número 423.714, Elcio Sampaio, número 403.383, Maria A. Brito Melfi, número 401.280, Maria T. S. E. Oliveira, nº 400.028, Alda E. P. Vaz, nº 401.693, Suzette Essucy, nº 402.610, Ilka O. dos Santos, nº 402.795, Isa P. Ribeiro Carvalho, nº 402.205, Marina Razeira, nº 403.750, Angela Rizo Mello, número 401.437, Jadyr Maria C. Caldas, nº 402.918, Rizza Porto Guimarães, nº 402.382, Helena Mattar, nº 403.220, Cândida de Almeida, nº 401.453, Celia Gonçalves Cruz, nº 403.092, Mário Coelho, nº 413.859, Luiz G. Falcão Filho, nº 414.073, Jandyr de C. Silva, nº 402.204, Hebe Nogueira Novais, número 402.590, Irene Knorring, número 402.059, Jupira Santos Mendes, número 405.018, Lordy Lyra Osrio, número 402.815, Maria de L. S. Oliveira, nº 402.516, José Soares dos Reis, número 403.322, Solon N. de Queiroz, nº 414.757, Neide Diniz A. Teixeira, nº 402.397, Nilza Speck Neves, número 408.356, Ana Liba Pitman, número 406.317, Helena S. Ferraz Dely, nº 404.232, Dalka Azevedo Araújo, nº 402.506, Maria L. Limongi, número 402.224, Jecy M. J. Schmitt, número 402.835, Maria Mirtes Santos, nº 404.228, José M. A. Ayalla, número 403.979, Olivia S. Meirelles, nº 404.380, Nair de A. B. Salgado, número 405.679, Elina B. D. Ribeiro, nº 401.563, Sara P. A. Vettiner, número 405.257, Sylvia Q. Figueiredo, nº 402.558, na Série de Classes de Pintor, do nível 8-A para o nível 9-B; Augusto B. da Silveira, nº 414.261; na Série de Classes de Carpinteiro, do nível 8-A para o nível 9-B: Osmar Fuchs, nº 418.243; do nível 10-C para o nível 12-D: Francisco G. Rodrigues, nº 413.936; na Série de Classes de Eletricista Instalador, do nível 8-A para o nível 9-B: Genésio Nunes, nº 418.253; na Série de Classes de Mecânico de Máquinas, do nível 9-B para o nível 10-C: Fernando José de Souza, nº 418.166; na Série de Classes de Copista, do nível 4-A para o nível 6-B: Maria José Benedito, nº 418.165; na Série de Classes de Motorista, do nível 8-A para o nível 10-B: Manoel P. dos Santos, número 418.358, Inácio Matias de Lima, número 415.365; do nível 10-B para o nível 12-C: Donilo João Jacob, número 418.314; na Série de Classes de Zelador, do nível 7-A para o nível 8-B: Hermes Gusmão de Sá, número 418.477, Gaudêncio H. do Vale, número 421.003; na Série de Classes de Forteiro, do nível 9-A para o nível 11-B: Antônio Pereira Neto, número 414.812; na Série de Classes de Auxiliar de Engenheiro, do nível 11-A para o nível 13-B: Joaquim Pereira Azevedo, nº 414.400; na série de Classes de Fiscal de Previdência, do nível 17-A

para o nível 18-B: Hamilton Farma, nº 403.371, Edmir Theodoro Torres Costa, nº 405.034, Paulo Tavares Suva, nº 403.936, Raimundo, Arruana Campos, Filho, nº 410.458; b) Por antiguidade — Na Série de Classes de Oficial de Administração, do nível 12-A para o nível 14-B: Lúcia M. V. da Silva, nº 403.813, Maria S. T. Santos, nº 403.320, Maria Eunice Garcia, nº 410.820, Glacy A. Bosak, número 424.190, Yolanda P. B. de Barredo, nº 402.919, Margarida F. P. Passoa, nº 401.364, Luiza da Silva Santos, nº 418.497, Renato de Castro, número 418.498, Uadi Salum, nº 401.051, Dandalo Grassi, nº 418.369, Meigue E. Santo, nº 402.610, Raul Torres de Espm, nº 404.731, Arthur P. da Silva, nº 401.822, Diva Marina S. Goulart, nº 401.030, Acgeu Val Silva, nº 414.410, Arlette Maca Palomo, nº 402.648, Hêlia Estalva Lima, nº 402.774, Ignêsia Nunes Teixeira, nº 403.211, Ialda Corrêa Damsilva, nº 403.868, Hermógenes S. Azevedo, nº 401.620, Maria L. B. Cavalcant, nº 404.092, Maíalema D. S. Torres, nº 401.395, Angela M. F. Guimarães, nº 410.737, Fernando dos S. Leite, nº 403.424, Mara C. C. A. Andrade, nº 402.239, Alair de Brito Lopes, nº 403.680, Carlos Antônio Bismara, nº 404.678, Ida de F. D. Ferreira, nº 402.604, David Dias C. Júnior, nº 403.823, Lucy Leite, número 405.803, Nice de Oliveira, número 411.259, Déa M. dos Santos, número 403.100, Diva N. Reis da Silva nº 402.337, Aluizio de S. E. Castro, nº 404.703, Clotilde F. Lyra, número 406.447, Lúcia B. de A. Santos, número 403.822, Vêlia Suely A. Veiga, nº 405.971, Carlos M. Fonseca, número 400.314, Alvaro L. de S. Filho, nº 401.605, Wilson Teixeira Silva, número 417.818, Maria C. Pinto Viegas, nº 402.021, Maria da T. N. Pereira, nº 403.889, Maria da P. P. Toscano, nº 411.141; do nível 14-B para o nível 16-C: Jaime Carneiro Lins, número 414.171, Maria Nazareth C. Rocha, nº 405.158, Vera C. de Carvalho, nº 403.270, Stella P. de Almeida, número 403.762, Francisco S. Leite, número 403.748, Luiz G. de M. Buriti, nº 404.142, Alberino Riccio, nº 405.476, Maria J. V. de Melo, nº 404.530, Edla da Silva Ormond, nº 402.301, Caluady de Castro, nº 403.801, Maria N. A. Bittencourt, nº 406.041, Daniel N. Gonçalves, nº 405.784, João J. de Carvalho, nº 404.078, Jaty Gondim Palazzo, nº 402.573, Maria G. C. Zeballos, nº 405.438, Maria José Esteves Fumy, nº 401.189, Edelmira A. Glacomuzi, nº 401.994, Edna Seabra Modesto, nº 403.136, Hayde Marins Lugon, nº 402.490, Júlia S. O. Soares, nº 404.317, Semiramis dos Santos, número 402.685, Marina G. Santiago, nº 403.874, Silas R. Santos, nº 405.275, Maria L. P. de Mello, nº 404.473, José Martins Coelho, nº 404.437, Luiz Fernando Bandeira, nº 402.518, Horst Ingo Kilian, nº 404.229, Maria I. S. Figueiredo, nº 403.302, Elvira Ternis Corrêa, nº 402.300, Emma de Almeida, nº 402.635, Valdomir, P. de Souza, nº 403.204, Maria da P. M. P. Mendes, nº 403.174, Edvaldo Esteves, número 414.036, Ondina Santos, número 402.601, Alceste Matos de Oliveira, nº 402.720, Felitza M. dos Santos, nº 402.726, Ilka A. Santos, nº 401.233, Maria Rita A. Negro, nº 402.650, Malvina Grimmerman, nº 405.058, Jayma P. de Moura, nº 402.843, Maria de C. Oliveira, nº 403.033, Adalide P. de U. Borba, nº 403.826, Ermelinda de S. Marcos, nº 403.833, Gladys G. Passarinho, nº 403.553, Paulina Boklis, nú-

mero 403.477, Idalina Pinto Duarte, nº 402.732, Maria Francisca Soares, nº 405.171, Hindemburgo Brasileiro, nº 403.821, Heivécio M. Saraiva, número 404.210, Yolanda B. Granaia, nº 401.157, Maria A. F. Rosa, número 403.120, Hilda Souza Ribeiro, nº 402.920, Hedith Canônico, número 404.425, Newton Corrêa Ferreira, número 405.061, Arthur Lemos Castro, nº 401.413, Maria A. A. de Souza, nº 402.697, Sebastiana B. Pimentel, nº 403.833, Yara Ondina A. Sereno, nº 402.923, Maria A. M. Hernandez, nº 401.175, Ulisses F. Silva, número 405.436, José M. L. Lopes, nº 404.803, Spêcia Nelson Ribas, nº 401.389, Albertina A. Fragozô, nº 405.048, Mário O. Dos Santos, nº 405.430, Marília de F. Bastos, nº 403.154, Terezinha P. M. Pimentel, nº 403.394, Mary M. Couto Ambrósio, nº 402.430, Odete Stávila Cordeiro, nº 402.797, Diailas de A. Castro, nº 405.223, Zeneida T. de Moraes, nº 400.410, Fausto V. Vilanova, nº 415.407, Alayde Ramos Neves, nº 402.525, Omar Martins Dias, nº 417.813; na Série de Classes de Pintor, do nível 8-A para o nível 9-B: Argentina Vieira, nº 413.945, Antônio Pereira, nº 418.445; na Série de Classes de Copista, do nível 8-A para o nível 9-B: Renato Cavioti, número 414.030, Domingos M. dos Santos, número 413.511; na Série de Classes de Eletricista Instalador, do nível 8-A para o nível 9-B: Walmir E. de Freitas, nº 420.953, João Ferreira Martins, nº 410.158; na Série de Classes de Mecânico de Máquinas, do nível 9-B para o nível 10-C: Geraldo Moreira Tavares, nº 414.703; na série de Classes de Copista, do nível 4-A para o nível 6-B: Dênia M. do N. Gomes, nº 418.171; na Série de Classes de Motorista, do nível 8-A para o nível 10-B: Ernesto de Souza, nº 400.036; na Série de Classes de Porteiro, do nível 9-A para o nível 11-B: Ney Santana de Paiva, nº 415.643; na Série de Classes de Fiscal de Previdência, do nível 17-A para o nível 18-B: Paulo Ifuku, nº 410.669, Antônio I. da Silva, nº 410.677, Raymundo Gadeira, nº 410.507. — Tornar sem efeito, consequentemente, as promoções das seguintes funcionárias: a) Por merecimento — Na Série de Classes de Oficial de Administração, do nível 14-B para o nível 16-C: Clarisse F. Behar, nº 401.320, Jenny B. V. da Fonseca, nº 402.282, Yolanda Mastrângelo, número 401.979; Francisco S. Martins, nº 402.205, Lécya Ferreira Alves, número 402.613, Eduardo V. de S. Filho, nº 404.476, Nelson Maurel Filho, número 405.794, Mario F. de Oliveira, nº 405.801, Maria Klen Lontra, número 407.077, Helena da G. Cerqueira, nº 403.897, Lydia Souza Andrade, nº 404.181, Alcides D. Ferreira, número 404.791, Joaquim E. S. A. Coelho, nº 403.456, Hêlio Galvão Costa, nº 404.729, Fanny Haydée G. Till, número 404.939, Alvaro Machado Campos, nº 405.371, Maria Noêmia da Silva nº 402.807, Noêmia G. Freires, número 402.892, Noêmia Camargo Lima, nº 402.358, Hilda Laranjeiras, número 402.709, Maria Lúcia de Souza, nº 402.725, Altina P. Inocência, número 403.007, Nilza Coelho Pires, número 404.871, José R. de Almeida, nº 403.796, Olinda Soares Almeida, número 403.455, Lourdes V. A. Bittencourt, nº 407.302, Annete E. Cardoso, nº 404.195, Ruth Siqueira Porto, nº 400.269, Sylvia P. Bonifácio, número 401.472, Otília F. Agostinho, número 401.667, Adalberto Cunha, número 401.685, Elisabeth Maluhy, número 401.877, Amélia da Luz Costa, nº 402.452, Maria C. Flonta, número 404.311, Zierlindo da C. Lopes, número 404.528, Jayme Velasco Rachmean, nº 404.942, Mário Luiz de Brito, número 407.526, Maria G. M. R. Rodarte, nº 402.005, João da Silva Flores, nº 404.650, Maria T. Fleury Ve-

loso, nº 401.854, Mercedes M. Soares, nº 401.980, Iracema F. Pires, número 402.010, Elycie Mendes Carneiro, nº 402.387, Maria L. Cunha Araújo, nº 405.682, Assunta Clara Lorente, número 402.421, Zoé Noronha de Melo, nº 402.482, Stela C. Machado, número 404.250, Nydia T. Barroso, número 403.602, Carlos de M. Ehering, número 401.072, Paulo T. B. Braille Pinto, nº 402.085, Ernesto P. J. Cautiero, nº 403.019, Maria de L. R. de Souza, nº 401.728, Aurea Maria C. R. Costa, nº 402.855, Eunir Cunha Leite, nº 402.262, Geny Loyola Silvera, número 402.373, Lourdes Costa Pinto, nº 401.347, Perciliana Castro, número 403.535, Beatriz Lopes D. Barreto, nº 401.373, Nilza Livia D'Oliveira, nº 403.501, Maria G. Espindola número 401.376; na Série de Classes de Pintor, do nível 8-A, para o nível 9-B: Antônio Pereira, nº 418.445; na Série de Classes de Carpinteiro, do nível 18-A para o nível 9-B: Domingos M. dos Santos, nº 418.240; do nível 10-C para o nível 12-D: Geraldo Silva Costa, nº 414.736; na Série de Classes de Mecânico de Máquinas, do nível 9-B para o nível 10-C: Geraldo Moreira Tavares, nº 414.703; na Série de Classes de Copeiro, do nível 4-A para o nível 6-B: Djanira M. do N. Gomes, nº 418.174; na Série de Classes de Porteiro, do nível 9-A para o nível 11-B: Ney Santana de Paiva, número 415.643; na Série de Classes de Fiscal de Previdência, do nível 17-A para o nível 18-B: Paulo Ifuku, nº 410.639, Raymundo Gadelha, nº 410.507, Antônio T. da Silva, nº 410.677; b) Por Antiquidade — Na Série de Classes de Oficial de Administração, do nível 12-A para o nível 14-B: Alda Johnson Gomes, nº 401.909, Frida Barcia, nº 403.521, Osita P. de Moraes, nº 404.039, Marina S. da Costa, nº 403.527, Hilarina M. Figueira, número 401.659, Edela Barbosa Castro, nº 404.197, Francisco Lira Chaves, número 401.555, Vera de Azevedo Frates, nº 403.831, Maria A. Barreiros número 403.184, Elza Moura, nº 401.236, Vera B. Nascimento, nº 402.753, Margarida R. Macedo, nº 403.490, Danilo C. de Oliveira, nº 403.969, José Martins, nº 404.309, Cecília Lima Dourado, nº 402.591, Elza Cardoso Conti, nº 403.126, Maria Denise D. Nunes, nº 403.453, Isis F. N. Andrade, número 410.906, Sylvia Sérgio Ferreira Garcia, nº 402.614, Dulce Barros Pontes, nº 403.998, Stella Ribeiro número 402.523, Marina de F. Borges, número 403.210, Luiza Melnick, número 406.872, David Zavarezi, nº 403.674. Neusa Correia Studart, nº 401.297; Arlette M. Araújo, nº 400.927; do nível 14-B para o nível 16-C: Irene Mendonça Rocha, nº 401.240, Hercília F. Cunha, nº 401.128, Djalma Ladeira Braga, nº 401.682, Aluizio Niemayer Lisboa, nº 400.493, Enita L. da S. Pereira, nº 401.319, Geraklina A. de Moura, nº 402.344, Ceres Matos Puggliese, nº 402.605, Fábio C. Natividade, nº 403.403, Maria T. B. Carneiro, nº 403.904, Hélio Alonso, número 405.019, Lia Costa Maduro, nº 405.083, Maria da G. T. Marinho, nº 405.218, Djalma M. Ferreira Jr., nº 405.736, Zoé C. Carneiro Leão, nº 401.242, Muel C. Pinto Ferreira, nº 403.333, Suzana de O. Bambirra, nº 406.269, José C. D. Melrelles, nº 404.627, Jahylra Mattos de Medeiros, nº 408.304, Kazuko Oimo, nº 404.357, Eunice E. Olivetto, nº 402.977, Eunice Filomeno Avila, nº 402.220, Antonieta D'Angelo, nº 402.626, Cesar A. G. Vellosu, nº 405.041, Nadyr Calaza, nº 402.560, Maria S. Paiva Soares, nº 404.419, Emylce Seabra, nº 402.266, Solon N. de Queiroz, nº 414.757, Valmir Neves, nº 405.787, Maria de Lourdes Barauna, nº 405.670, Yvette da Silva Lins, nº 403.251, Mário Coelho, nº 413.859, Diva Maria M. L. Pereira, nº 404.254, Nilda F. M. Fukumoto, nº 402.989,

Oscar Duarte Pacheco, nº 406.097, Zelia F. Revoredo, nº 407.226, Leonice Lopes Pinheiro, nº 402.433, Diva Rocha T. Costa, nº 403.271, Maria Luiza V. Figueiredo, nº 407.244, Isa Pires Duarte, nº 402.606, José M. A. Ayalla, nº 403.979, Violeta Barmaimon, número 402.973, Dora Leite Maio, número 401.243, Adalberto J. Pires, número 401.495, Eunice Borges Ribeiro, número 402.402, Edith Pacheco Silva, nº 402.439, Edyr Ferraz, nº 403.721, Maria L. A. Oliveira, nº 404.451, Esther Almeida de Sá, nº 401.851, Joana de L. Teixeira, nº 404.344, Aluizio G. de S. Mendes, nº 402.491, Maria A. de P. Lima, nº 401.758, Lgia dos S. Furtado, nº 406.227; na Série de Classes de Pintor, do nível 8-A para o nível 9-B: Augusto B. da Silvera, número 414.231, Otoniel N. dos Santos, nº 418.453; na Série de Classes de Carpinteiro, do nível 8-A para o nível 9-B: Osmar Fuchs, nº 418.243; na Série de Classes de Eletricista Instalador, do nível 8-A para o nível 9-B

Genesio Nunes, nº 418.253; na Série de Classes de Motorista, do nível 8-A para o nível 10-B: Inácio Matias de Lima, nº 415.365; na Série de Classes de Fiscal de Previdência, do nível 17-A para o nível 18-B: Paulo Tavares Silva, nº 406.936, Hamilton Parana, nº 403.371, Raimundo A. C. Filho, nº 410.453 (Replicação das PT 87.678, 87.912, 88.018, 88.019, 88.047, 88.059, 88.060, 88.082 e 88.105-65, 89.566 e 89.511-66, 89.143 a 89.152-66)

Relação SEG nº 148, de 1967

Promoção — De acordo com o disposto nos Decretos números 53.480, de 23.1.64, e 60.611, de 24.4.67; a contar de 31.12.63 — a) Por merecimento — Na Série de Classes de Carpinteiro, do nível 8-A para o nível 9-B: Geraldo T. da Fonseca, nº 415.420, Francisco C. Coutinho, nº 415.336; na Série de Classes de Mecânico de Máquinas, do nível 8-A para o nível 9-B: Mário Ferreira, nº 415.371; na Série de Classes de Copeiro, do nível 4-A para o nível 6-B: Maria de L. S. Brainer, número 416.148; na Série de Classes de Motorista, do nível 8-A para o nível 10-B: Rosalino C. de Mello, número 416.507, Benedito G. Pedrosa, número 415.620; do nível 10-B para o nível 12-C: Eugênio C. Cardoso Filho, nº 418.318; na Série de Classes de Zelador, do nível 7-A para o nível 8-B: Antônio Geraldo Lima número 415.931, Ivo Estefanato número 416.028; na Série de Classes de Porteiro do nível 9-A para o nível 11-B: José Lopes da Silva, número 414.813, Hildeberto L. Duarte, número 402.030; na Série de Classes de Agente Social, do nível 10-A para o nível 12-B: Eunice da C. Pereira, número 418.044; na Série de Classes de Fiscal de Previdência, do nível 17-A para o nível 18-B: Antônio N. Franca, número 407.481; b) Por antiguidade — Na Série de Classes de Telefonista, do nível 6-A para o nível 7-B: Floraci Barbosa, nº 415.492; na Série de Classes de Zelador, do nível 7-A para o nível 8-B: Altamar Cruz Homem, nº 415.821; na Série de Classes de Agente Social, do nível 10-A para o nível 12-B: Magaly R. Schweiger, nº 415.759; na Série de Classes de Fiscal de Previdência, do nível 17-A para o nível 18-B: Abel Pinto Ayres, número 401.902. — Tornar sem efeito, consequentemente, as promoções dos seguintes funcionários: a) Por merecimento — Na Série de Classes de Oficial de Administração, do nível 12-A para o nível 14-B: Yolanda P. B. de Berredo, nº 402.919, Renato de Castro, nº 418.426, Arlette Maia Palomo, número 402.648, Ialda Corrêa Damsilva, nº 403.886, Lucy Leite, número 405.803, Déa M. dos Santos, número 403.100, Lúcia B. de A. Santos, número 403.852, Vêta Suelly A. Veiga, nº 405.971, Maria C. Pinto Viegas, nº 402.021, Lúcia M. Varela Pinho, nº 403.813, Luiz da Silva Santos, número 418.497, Raul Torres de Bem, nº 401.731, Aluizio de S. E. Castro, nº 404.793; na Série de Classes de Oficial de Administração, do nível 14-B para o nível 16-C: Abigail Vidovich Caramia, nº 403.215, Nób R. C. Nascimento, nº 402.924, Aluizio de F. Espindola, nº 402.894, Ida Pierini, nº 403.050, Zoraide Menezes, nº 403.199, Ilka de A. Oliveira, número 403.333, Fernando T. Calaza, nº 403.402, Herval A. de Souza, número 403.496, Sérgio de O. Banhos, nº 404.346, Leovigildo M. Sanchez, nº 408.998, Sebastião Marques de Fontes, nº 401.205, Helena Ribeiro Santiago, nº 402.640, Lygia Glória de S. Guimarães, nº 402.248, Maria Alice T. Bhering, nº 404.947; b) Por antiguidade — Na Série de Classes de Oficial de Administração, do nível 12-A para o nível 14-B: Meigue E.

BENS DOS IMIGRANTES

LEI Nº 4 966, DE 1966

Divulgação nº 969

Preço: NCr\$ 0,08

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

CÓDIGO DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIVULGAÇÃO Nº 1.000

Preço NCr\$ 0,40

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Santo, nº 402.610, Maria S. T. Bastos, nº 406.320, Maria Eunice Garcia, nº 410.820, Glacy A. Bosak, número 404.100, Margarida F. P. Pessoa, nº 401.364, Uadi Salum, nº 401.051, Dandalo Grassi, nº 418.339, Arthur P. da Silva, nº 401.822; na Série de Classes de *Oficial de Administração*, do nível 14-B para o nível 16-C: Adélia A. de Menezes, nº 403.479, Lygia Herrera Arruda, nº 405.348, Luiz G. Falcão Filho, nº 414.973, Neide Diniz A. Teixeira, nº 402.397, Gelsa Armon Velloso, nº 407.149, Hélia de Souza Fontes, nº 401.487, Helena Silva Tôres, nº 401.772, Ophélia Borges Fortes, nº 401.227; na Série de Classes de *Carpinteiro*, do nível 8-A para o nível 9-B: Geraldo T. da Fonseca, nº 415.420. (Repúblicação das PT 87.878 — 87.912 — 88.018 — 88.029 — 88.047 — 88.059 — 88.060 — 88.032 e 88.105-65, 89.506 a 89.511-66, 90.143 a 90.153-66.)

Relação SSG nº 149, de 1967

Promoção — De acordo com o disposto nos Decretos nºs 53.480, de 23 de janeiro de 1964 e 60.611, de 24 de abril de 1967, a contar de 31 de março de 1964 — a) Por merecimento — Na Série de Classes de *Telefonista*, do nível 6-A para o nível 7-B: Maria N. T. Nascimento, nº 415.782; na Série de Classes de *Motorista*, do nível 8-A para o nível 10-B: Edílio R. Guimarães, nº 415.977; na Série de Classes de *Agente Social*, do nível 10-A para o nível 12-B: Maria C. dos S. Alves, nº 418.047. — b) Por antiguidade — Na Série de Classes de *Oficial de Administração*, do nível 12-A para o nível 14-B: Vera Helena Favilla, nº 404.943 e Dulce Maia de M. Beca, nº 412.086; na Série de Classes de *Motorista*, do nível 8-A para o nível 10-B: Flávio S. Gonzalino, nº 418.345; na Série de Classes de *Agente Social*, do nível 10-A para o nível 12-B: Maria José Campilho, nº 418.048.

Tornar sem efeito, consequentemente, as promoções dos seguintes funcionários: a) Por merecimento — Na Série de Classes de *Oficial de Administração*, do nível 12-A para o nível 14-B: Ignízia Nunes Teixeira, nº 403.211, Diva Marina S. Goulart, nº 401.030, Carlos M. Fonseca, nº 400.314, Maria C. C. A. Andrade, nº 402.239, Madalena da S. Tôres, nº 401.395, Maria L. B. Cavalcanti, nº 404.002, Alair de Brito Lopes, nº 403.680, David Dias C. Júnior, nº 403.823, Nice de Oliveira, nº 411.259, Diva N. Reis da Silva, nº 402.337, Alvaro L. de S. Filho, nº 401.005, Clotilde F. Lyra, nº 406.447, Wilson Teixeira Silva, nº 417.818, Dulce Maia de M. Beca, nº 412.086, Hélia Batalha Lima, nº 402.774; do nível 14-B para o nível 16-C: Wanda Ribeiro Preece, nº 402.637, Wanda S. de O. Mendonça, nº 406.288, Heralice M. de Jesus, nº 402.251, Lygia de Campos Lopes, nº 402.523, Yolanda de A. França, nº 401.743 e Conceição Serano, nº 403.618. — b) Por antiguidade — Na Série de Classes de *Oficial de Administração*, do nível 12-A para o nível 14-B: Hermógenes S. Azevedo, nº 401.620, Fernando dos S. Leite, nº 403.424, Carlos Antônio Bismara, nº 404.678, Ida de F. D. Pereira, nº 402.604, Agneuvil Silva, nº 414.410, Angela M. F. Guimarães, nº 410.737, Maria da T. N. Pereira, nº 403.899 e Maria da P. P. Toscano, nº 411.141; do nível 14-B para o nível 16-C: Nair de A. F. Pereira, nº 401.695, Jocília A. de Siqueira, nº 402.255 e Jandyr de C. Silva, nº 402.204. — (Repúblicação das PT 87.878, 87.912, 88.018, 88.029, 88.047, 88.059, 88.060, 88.062 e 88.105 de 1965, 89.506 a 89.511 de 1966, 90.143 a 90.153 de 1966, em face da alteração de vigência).

Relação SSG nº 150, de 1967

Promoção — De acordo com o disposto nos Decretos nºs 53.480, de 23 de janeiro de 1964, e 60.611, de 24 de abril de 1967, a contar de 30 de junho de 1964 — a) Por merecimento — Na Série de Classes de *Oficial de Administração*, do nível 12-A para o nível 14-B: Dirce Fonseca Luz, nº 412.435; na Série de Classes de *Telefonista*, do nível 6-A para o nível 7-B: Terezinha Maria de Castilho, nº 415.388; na Série de Classes de *Motorista*, do nível 8-A para o nível 10-B: Sebastião Valentim Filho, 418.364, Nelson Camargo Neves, nº 418.585, José Jesuino da Silva, nº 418.353. — Por antiguidade — Na Série de Classes de *Motorista*, do nível 8-A para o nível 10-B: Edil Louly Campos, nº 415.624.

Tornar sem efeito, consequentemente, as promoções dos seguintes funcionários: a) Por merecimento — Na Série de Classes de *Oficial de Administração*, do nível 14-B para o nível 16-C: Normanda B. Barros, nº 402.457, Olga Gonçalves de Mattos, nº 403.365, Joaquim de S. Pereira, nº 403.491, e Wilton Orsolin, nº 403.747; na Série de Classes de *Zelador*, do nível 7-A para o nível 8-B: Hermes Gusmão de Sá, nº 418.477. — b) Por antiguidade — Na Série de Classes de *Oficial de Administração*, do nível 14-B para o nível 16-C: Elzio T. N. de Araújo, nº 403.660. — (Repúblicação das PT nºs 87.878, 87.912, 88.018, 88.029, 88.047, 88.059, 88.060, 88.062 e 88.105, de 1965, 89.506 a 89.511 de 1966, 90.143 a 90.153 de 1966, em face da alteração de vigência).

Relação SSG nº 151, de 1967

Promoção — De acordo com o disposto nos Decretos números 53.480, de 23 de janeiro de 1964 e 60.611 de 24 de abril de 1967, a contar de 30 de 9 de 1964. — a) Por merecimento — Na Série de Classes de *Oficial de Administração*, do nível 12-A para o nível 14-B: Aurora Borba da Mota, nº 404.537, Maria de L. Oliveira, número 403.164, Maria Alice M. Kobylinsky, nº 401.381 e Raul Neves Bohrer, nº 404.887; na Série de Classes de *Pedreiro*, do nível 8-A para o nível 9-B: João Pereira da Silva, nº 417.858; na Série de Classes de *Pintor*, do nível 8-A para o nível 9-B: Otoniel N. dos Santos, número 418.453; na Série de Classes de *Fiscal de Previdência*, do nível 17-A para o nível 18-B: Hugo Roberto César Cantinho, nº 404.916. — b) Por antiguidade — Na Série de Classes de *Oficial de Administração*, do nível 12-A para o nível 14-B: Maria L. C. da Cunha, nº 402.883, Raimunda F. de Mello, nº 404.452, Arlete F. dos Santos, nº 405.896, Maria da C. Perrella, nº 405.298, Mercia da Silva Rios, nº 405.979, Dinard M. dos Santos, nº 403.539 e Zulima Vergolino Dias, nº 412.906; na Série de Classes de *Fiscal de Previdência*, do nível 17-A para o nível 18-B: Florivaldo Fray, nº 412.705.

Tornar sem efeito, consequentemente, as promoções dos seguintes funcionários: a) Por merecimento — Na Série de Classes de *Pedreiro*, do nível 8-A para o nível 9-B: Osvaldo de Assis Sobrinho, nº 418.424; na Série de Classes de *Motorista*, do nível 10-B para o nível 12-C: Eugênio C. Cardoso Filho, nº 418.318. — b) Por antiguidade — Na Série de Classes de *Oficial de Administração*, do nível 14-B para o nível 16-C: Maria L. A. S. Freitas, nº 401.237. (Repúblicação das PT números 87.878, 87.912, 88.018, 88.029, 88.047, 88.059, 88.060, 88.062 e 88.105-65, 89.506 a 89.511, de 1966, 90.143 a 90.153, de 1966, em face da alteração de vigência).

Relação SSG nº 152, de 1967

Promoção — De acordo com o disposto nos Decretos nºs 53.480, de 23 de janeiro de 1964 e 60.611, de 24 de abril de 1967, a contar de 31 de dezembro de 1964 — a) Por merecimento — Na Série de Classes de *Oficial de Administração*, do nível 12-A para o nível 14-B: Magdalena da Cunha, nº 405.188, Arlete Loureiro Lima, nº 405.225, Hilda T. Moreno, nº 406.071, Teresa P. Aquino Amato, nº 403.359; na Série de Classes de *Bombeiro-Hidráulico*, do nível 8-A para o nível 10-B: Vicente R. de Araújo, nº 420.622; na Série de Classes de *Fiscal de Previdência*, do nível 17-A para o nível 18-B: Arthur B. da Costa, nº 404.484, Fernando L. de A. Lima, nº 408.704 e Natal M. Fagundes, nº 412.286. — b) Por antiguidade — Na Série de Classes de *Oficial de Administração*, do nível 12-A para o nível 14-B: Alda Carvalho Silva, nº 404.608; na Série de Classes de *Motorista*, do nível 8-A para o nível 10-B: Nicanor da Silva, nº 420.517.

Tornar sem efeito, consequentemente, as promoções dos seguintes funcionários: Por merecimento — Série de Classes de *Bombeiro-Hidráulico*, do nível 8-A para o nível 10-B: José Cabral, nº 414.425; na Série de Classes de *Fiscal de Previdência*, do nível 17-A para o nível 18-B: Hugo Roberto César Cantinho, nº 404.916. — (Repúblicação das PT nºs 87.878, 87.912, 88.018, 88.029, 88.047, 88.059, 88.060, 88.062 e 88.105 de 1965, 89.506 a 89.511 de 1966, 90.143 a 90.153 de 1966).

Relação SSG nº 153, de 1967

Promoção — De acordo com o disposto nos Decretos números 53.480, de 23-1-64 e 60.611, de 24 de abril de 1967, a contar de 31 de março de 1965 — a) Por merecimento — Na Série de Classes de *Oficial de Administração*, do nível 12-A para o nível 14-B: Fanny C. Gemignani, nº 405.844; na Série de Classes de *Fiscal de Previdência*, do nível 17-A para o nível 18-B: Ney B. Sineiro, nº 406.346, Armando M. Pinho Júnior, nº 407.231, Maury Delgado Chacon, número... 407.876, Armando Monteiro, número 413.291, Mário Sá e Silva, número 40.105, José Zoghby Koury, número 404.569, Sidney G. Ramos, número 408.209, Moacyr de Toledo Leme, número 413.216, Waldir Alves de Souza, nº 413.217, Luiz F. de A. Frasco, nº 408.018, Raimundo D. Barbosa, nº 404.708, Gentil Fortes, número... 406.435, Roberto R. da Macedo, número 406.747, Décio Edmundo Montes, número 406.005 e Manoel Renato Moraes Rattes, nº 405.069. — b) Por antiguidade — Na Série de Classes de *Oficial de Administração*, do nível 12-A para o nível 14-B: Mafalda Lia P. Araújo, nº 404.898 e Wanda P. de Carvalho, nº 406.370; na Série de Classes de *Fiscal de Previdência*, do nível 17-A para o nível 18-B: Célio da S. Brochado, nº 403.700, Alcides P. Albuquerque, nº 405.355, Ary Quaresma de Moura, nº 404.891, José Borriello A. de Andrade, número 406.557, Aloysio F. de Lima, número 406.640, Aluizio da Silva, número 405.681, Lyeurgo P. de Alencar, número 406.174, Air Teixeira Pinto, número 409.541 e Arlindo de O. Soares, nº 413.206.

Tornar sem efeito, consequentemente, as promoções dos seguintes funcionários: a) Por merecimento — Na Série de Classes de *Oficial de Administração*, do nível 12-A para o nível 14-B: Nilton Ferraz Martins, número 403.761, Arlete Loureiro Lima, nº 405.225, Madalena da Cunha, número 405.188, Hilda T. Moreno, número 406.071, Teresa P. Aquino Amato, nº 403.359, Zulima Vergolino

Dias, nº 412.906, Aurora Borba da Motta, nº 404.537, Maria Alice M. Kobylinsky, nº 401.381, Maria de L. Oliveira, nº 403.164, Oníbia B. S. Campos, nº 411.374, Maria da C. Perrella, nº 405.298, Raul Neves Bohrer, nº 404.887, Maria L. C. da Cunha, nº 402.883, Alda Carvalho Silva, nº 404.608, Mafalda Lia P. Araújo, nº 404.898, Raimunda F. de Mello, nº 404.452 e Wanda F. de Carvalho, nº 406.370; do nível 14-B para o nível 16-C: Sebastião S. Araújo, nº 403.701 e Cláudio de Castro, nº 403.801; na Série de Classes de *Pintor*, do nível 8-A para o nível 9-B: José C. de Albuquerque, número 418.451; na Série de Classes de *Carpinteiro*, do nível 8-A para o nível 9-B: Francisco C. Coutinho, número 415.386; na Série de Classes de *Eletricista-Instalador*, do nível 8-A para o nível 9-B: Waldemar E. de Freitas, nº 420.963; na Série de Classes de *Mecânico de Máquinas*, do nível 8-A para o nível 9-B: Mário Ferreira, nº 415.371; na Série de Classes de *Copeiro*, do nível 4-A para o nível 6-B: Maria de L. S. Brainer, número 416.148; na Série de Classes de *Telefonista*, do nível 6-A para o nível 7-B: Maria N. T. Nascimento, nº 415.782; na Série de Classes de *Motorista*, do nível 8-A para o nível 10-B: Benedito O. Pedrosa, número 415.626, Edílio R. Guimarães, número 415.977, Sebastião Valentim Filho, nº 418.364 e Edil Louly Campos, número 415.624; na Série de Classes de *Zelador*, do nível 7-A para o nível 8-B: Gaudência H. do Vale, número 421.003, Antônio Geraldo Lima, número 415.931, Ivo Estefanato, número 416.028; na Série de Classes de *Porteiro*, do nível 9-A para o nível 11-B: Hildeberto L. Duarte, nº 402.000; na Série de Classes de *Agente Social*, do nível 10-A para o nível 12-B: Eunice da C. Pereira, nº 418.044 e Magaly R. Schweger, nº 415.759; na Série de Classes de *Fiscal de Previdência*, do nível 17-A para o nível 18-B: Celso Barini, nº 405.560, Edmir Theodoro Tôres, nº 405.034, Elpidio H. da Silva, nº 404.348 e Dorval Doro, nº 413.249. — b) Por antiguidade — Na Série de Classes de *Oficial de Administração*, do nível 12-A para o nível 14-B: Francisco Villardo, número 407.462, Dirce Fonseca Luz, número 412.435, Arlete F. dos Santos, número 405.896, Vera Helena Favilla, nº 404.943, Dinard M. dos Santos, nº 403.539 e Mercia da Silva Rios, número 405.979; do nível 14-B para o nível 16-C: Jaime Carneiro Lima, número 414.171; na Série de Classes de *Eletricista-Instalador*, do nível 8-A para o nível 9-B: João Ferreira Martins, nº 418.256; na Série de Classes de *Copeiro*, do nível 4-A para o nível 6-B: Maria Josefa de Lima, número 418.176; na Série de Classes de *Telefonista*, do nível 6-A para o nível 7-B: Floraci Barbosa, número 415.402; na Série de Classes de *Motorista*, do nível 8-A para o nível 10-B: Ernesto de Souza, nº 400.036 e Rosalino G. de Mello, nº 416.207; na Série de Classe de *Zelador*, do nível 7-A para o nível 8-B: Altamar Cruz Homem, nº 415.821 e Renato da S. Sobral, nº 417.782; na Série de Classes de *Porteiro*, do nível 9-A para o nível 11-B: José Lopes da Silva, número 414.813; na Série de Classes de *Agente Social*, do nível 10-A para o nível 12-B: Maria C. dos S. Alves, nº 418.047 e Maria José Campilho, nº 418.046; na Série de Classes de *Fiscal de Previdência*, do nível 17-A para o nível 18-B: José R. de Lima, nº 411.817, Antônio N. França, número 407.481 e Maria A. G. de Moraes, nº 412.372. (Repúblicação das PT números 87.878 — 87.912 — 88.018 — 88.029 — 88.047 — 88.059 — 88.060 — 88.062 e 88.105-65, 89.503 a 89.511-66 — 90.143 a 90.153 de 1966, em face da alteração de vigência).

Relação SSG nº 154, de 1967

Promoção — De acordo com o disposto nos Decretos nºs 53.480, de 23 de janeiro de 1964 e 60.611, de 24 de abril de 1967, a contar de 30 de junho de 1965 — a) Por merecimento — Na Série de Classes de Oficial de Administração, do nível 12-A para o nível 14-B: Daura Rodrigues, número 403.166; na Série de Classes de Carpinteiro, do nível 8-A para o nível 9-B: Ulisses Silva Tavares, número 416.228; na Série de Classes de Fiscal de Previdência, do nível 17-A para o nível 18-B: Marcello M. M. Arcoverde, número 407.326, Juvierly K. Lobo Souza, número 404.544, Luiz C. N. de Carvalho, número 406.572, Carlos Marques, número 413.272, Edgar Oliveira, número 408.907, Dorval Dorro, número 413.249, Newton F. Santos, número 407.235, Hélio Moreira Gomes, número 401.649, Gelson Leal da Costa, número 407.048, Iranisio M. Amaral, número 413.367, Waldyr Machado Borges, número 413.362, Isaias de N. Rezende, número 413.529, José Miguel da Costa, número 413.485, Geraldo Alvarenga, número 413.326, Sebastião C. Rocha, número 405.869, Sebastião dos Santos, número 412.928, João B. N. Figueiredo, número 404.610, Isac Calheiros Bonfim, número 405.824, Dúlio Duarte Nunes, número 413.517, Omar P. do Rosario, número 413.296, Jair Jacob Guimarães, número 413.364, Lysanias Ferreira, número 413.300 e Modesto S. Pereira, número 404.766. b) Por antiguidade — Na Série de Classes de Fiscal de Previdência, do nível 17-A para o nível 18-B: Ewânio Ferreira Silva, número 406.049, Vero B. de Azevedo, número 406.669, René Gomes Valladao, número 413.397, Nelson G. P. Júnior, número 405.866, Natanael R. Carvalho, número 414.985, Raymundo A. de Miranda, número 413.486, Adolpho R. Santiaogo, número 407.139, Antônio G. Albuquerque, número 407.833, Leopoldo A. Lima, número 405.284, Nelson A. Raphael, número 405.215, Bayne Costa de Souza, número 406.471, Francisco C. Vasconcelos, número 405.282. Tornar sem efeito, consequentemente, as promoções dos seguintes funcionários: a) Por merecimento — Na Série de Classes de Oficial de Administração, do nível 14-B para o nível 16-C: Diva Fialho Leal, número 403.158, Ida Ribeiro Lauriano, número 402.682, Aurora Ramos, número 402.400, Eliette G. da C. Rêgo, número 402.625, Maria Violeta G. Mary, número 404.116, Solon Xavier Rios, número 404.267; na Série de Classes de Fiscal de Previdência, do nível 17-A para o nível 18-B: Maury Delgado Chacon, número 407.876, José Zoghby Koury, número 404.539, Arthur B. da Costa, número 404.531, Mário de Sá e Silva, número 407.105. b) Por antiguidade — Na Série de Classe de Oficial de Administração, do nível 14-B para o nível 16-C: Zilah P. Martins, número 401.463; na Série de Classes de Fiscal de Previdência, do nível 17-A para o nível 18-B: Fernando L. de A. Lima, número 408.704, Modesto S. Pereira, número 404.766. (Republicação das PT números 87.878 — 87.912 — 88.018 — 88.029 — 88.047 — 88.059 — 88.063 — 88.062 e 88.105-65 — 89.506 a 89.511-66 — 90.143 a 90.153-66, em face da alteração de vigência).

Relação SSG nº 155, de 1967

Promoção — De acordo com o disposto nos Decretos nºs 53.480, de 23 de janeiro de 1964 e 60.611, de 24 de abril de 1967, a contar de 30 de setembro de 1965 — a) Por merecimento — Na Série de Classes de Oficial de Administração, do nível 12-A para o nível 14-B: Nadyr M. P. de Souza, nº 402.688, Adailto N. Sant'Ana, nº 405.439, Maria L. P. Magalhães, nº 406.461, Zeneida F. Pereira, nº 405.250; na Série de Classes de Pe-

dreiro, do nível 8-A para o nível 10-B: José Bueno de Souza, nº 418.419; na Série de Classes de Motorista, do nível 8-A para o nível 10-B: Cláudio Martins Ribeiro, nº 418.458, Nautilio Rufino Ferreira, nº 418.592, Deonísio Inácio Dias da Silva, nº 418.593, Carlos de Araújo, nº 418.587, Ulisses Orlando, nº 418.594, Edésio Alves Nunes, nº 419.013, Névio Campos Saldado, nº 418.590, Signey Martins da Silva, nº 418.518, Rubem Gomes, nº 418.531, Luiz G. de Carvalho, nº 418.541, Guilherme O. Noronha, nº 418.545, Jayme da Silva Santos, nº 418.539, Alvaro de Souza, nº 418.792, Theon de Abreu, nº 418.793, Jair de Azevedo Almeida, nº 418.601, Cylen de Almeida, nº 418.536; na Série de Classes de Fiscal de Previdência, do nível 17-A para o nível 18-B: Jovino A. Oliveira Filho, nº 415.296, Alcides Faria, nº 404.571, Ricardo Peixoto Serra, nº 405.110, Décio de Melo Barbosa, nº 404.088; — b) Por antiguidade: Na Série de Classes de Oficial de Administração, do nível 12-A para o nível 14-B: Ursel Uta H. Kilian, nº 405.353, Perolina César Souto, nº 405.460; Na Série de Classes de Motorista, do nível 8-A para o nível 10-B: Raul da Silva Torres, nº 415.795, João Schuartz Lopes, nº 416.153, Luiz Cavalcanti Parangaba, nº 418.613, José Wilson de Oliveira, nº 418.785, Giovanni Matias da Silva, nº 418.786, Nilson da Costa Guimarães, nº 418.522, José Tavares, nº 418.553, Esmeraldo Gomes de Oliveira, nº 418.885, Marinos S. Fernandes, nº 418.530; na Série de Classes de Fiscal de Previdência, do nível 17-A para o nível 18-B: José P. de Barros, nº 413.654. Tornar sem efeito, consequentemente, as promoções dos seguintes funcionários: a) — Por merecimento — Na Série de Classes de Oficial de Administração, do nível 12-A para o nível 14-B: Eudécio Dias

Batista, nº 403.803, Cirene A. G. D. Tanimoto, nº 406.472, Antônio José Piccirillo, nº 403.474; do nível 14-B para o nível 16-C: Maria A. Brito Melfi, nº 401.280, Maria da C. A. S. Miello, nº 402.281, Julieta de B. Nader, nº 402.866, Lygia Paixão Moraes, nº 402.298, Ilva da F. Fernandes, nº 401.711, Aida C. Rodrigues, nº 402.581, Conceição A. P. Almeida, nº 402.008; na Série de Classes de Pe-dreiro, do nível 8-A para o nível 10-B: João Pereira da Silva; b) — Por antiguidade — Na Série de Classes de Oficial de Administração, do nível 12-A para o nível 14-B: Daura Rodrigues, nº 403.166, Dilma I. Carvalho, nº 406.031; do nível 14-B para o nível 16-C: Maria A. M. Hernandez, nº 404.185, Herminia Knop Zisman, nº 402.334, Ruth Vinhas Jobim, nº 405.819; na Série de Classes de Fiscal de Previdência, do nível 17-A para o nível 18-B: Francisco C. Vasconcelos, nº 408.592. — (Republicação das PT 87.878, 87.912, 88.018, 88.029, 88.047, 88.059, 88.060, 88.062, 88.105 de 1965, 89.506 a 89.511 de 1966, 90.143 a 90.153 de 1966, em face da alteração de vigência).

Relação SSG nº 156, de 1967

Promoção — De acordo com o disposto nos Decretos nºs 53.480, de 23.1.64 e 60.611, de 24.4.67, a contar de 31.12.65 — a) Por merecimento — Na Série de Classes de Oficial de Administração, do nível 12-A para o nível 14-B: Maria das D. S. Santos, nº 403.690, Paulo A. Vasconcelos, nº 404.561, Zeni S. da S. Menezes, nº 402.902 e Dilma I. Carvalho, número 406.081; do nível 14-B para o nível 16-C: Augusto Bruning, número 406.395, Margarida F. P. Pessoa, nº 401.364, Ellenly G. da R. Loures, nº 402.736, Josepha A. G. da Silva, nº 401.404, Hermógenes S. Azevedo, nº 401.620, Emylice Martins Reis, nú-

mero 402.666, Newton Augusto Amorim, nº 401.058, Wilma Hampe de Souza, nº 402.834, Ruth Lopes Leal, nº 403.235, Elza Neves Ferreira, número 403.511, Alcineo de Paula Viana, nº 414.727, Jorge Fernandes Pereira, nº 414.743, Mário E. Tescano Lyra, nº 400.797, Fausto Pinheiro, nº 401.308, George Vazca, nº 400.831, Otavio de Assis Pinto, nº 414.393, Elza Moura, nº 401.236, Maria N. R. Pereira Caldas, nº 400.782, Adailto Rigueira, nº 401.332, Alexandre Miranda, nº 401.497, Augusto Alves Cruz, nº 401.311, Paulo Quinão nº 414.070, Uadi Sattim, nº 401.051, Oscar Vaz da Silva, nº 413.864, Magalena da S. Torres, nº 401.395, Annette P. V. Viduani, nº 401.028, Walter Ferreira, nº 413.870, Décio N. Bertazzi, número 414.396, Euridice Berwerth, número 401.524, Hésia de Souza Danas, nº 402.420, Nair Carvalho Pinto, número 401.849, Yolanda P. B. de Berred, nº 402.919, Aristides P. Porteira, nº 403.696, Mario J. de Carvalho, nº 413.855, Munira Bacna, nº 402.293, Milton Corrêa, nº 413.871, Israel Mendonça Filho, nº 400.800, Sara Khnow Carvalho, nº 401.989, Leda Correa A. Rezende, nº 402.029, Hésio S. de Souza, nº 402.225, Ignisina Nunes Teixeira, nº 403.211, Túlio Pinto da Luz, nº 402.223, Josepha R. de Souza, nº 401.460, Heloisa T. de Paiva, nº 402.468, Vera Correia Almeida, número 402.242, Luiz M. B. Chaves, nº 414.736, Vital R. L. Medeiros, número 401.516, Maria da P. A. Araújo, nº 402.201, Maria Jose M. Naldos, nº 402.662, Bertini T. Guimarães, nº 402.299, Adalberto S. Monteiro, nº 403.324, Enaura B. de Mendonça, nº 402.484, Nahyde de Sá Meriano, nº 402.093, Zulmira Leite Souza, nº 402.496, Maria de L. Aleixo, nº 402.639, José Nunes de Camargo, nº 402.410, Cleonor V. de Carvalho, nº 402.487, José de Freitas, número 402.770, Nelson Scares, nº 404.903, Maria Carmilda C. A. Andrade, número 402.239, Christina A. S. Menezes, nº 402.595, Julieta Olcese, número 402.868, Jorge Lage Peixoto, nº 403.632, Ana Iris de Sá, nº 403.716, Perolina Pinheiro Mendonça, número 402.776, Adalgisa G. Ferreira, número 402.939, Wanda Araújo Macedo, nº 402.852, Myriam de M. Porto, nº 401.533, Wanda Vieira Ferreira, nº 402.852, Anézio M. Scwaybricker, nº 414.736, Esther Raicher, nº 403.001, Iris Gomes da Silva, nº 402.647, Sebastião Ribeiro, nº 414.751, Marina G. S. da Silva, nº 401.287, Lauro S. Gonçalves, nº 403.071, Diernando E. Ferreira, nº 403.156, Dalmario Pinto Parada, nº 413.836, Jorge de Faria, nº 400.890, Eliza Cardoso Costa, número 403.126, Guimomar Gomes Lopes, nº 403.189, Maria Edite M. Brandão, nº 402.813, Maria das D. Oliveira, nº 403.125, Josephina Nunes Muniz, nº 403.495, Raul N. da Rocha, número 414.244, Maria A. Barreiros, nº 403.184, Alzira Dias da Rocha, nº 403.203, Margarida R. Macedo, número 403.490, Inah Sobrosa, número 403.513, Maria de Lourdes Gonçalves, nº 403.357, Iva Moraes Carvalho, número 403.604, Ruth Cortez Nogueira, nº 403.601, João B. A. de Oliveira, nº 403.546, Paulina Luz, nº 403.441, Aristeu Pery Tavares, nº 407.310, Vera de Azevedo Prates, nº 403.331, Luzia Silva Bezerra, nº 403.616, Benjamin I. A. Neto, nº 405.107, Wilson dos S. Brum, nº 404.159, Oscar Xavier Biagione, nº 414.411, João Jorge Dabus, nº 414.074; na Série de Classes de Carpinteiro do nível 8-A para o nível 9-B: Nery Vieira, número 419.080, Jesse Luna Gomes, número 419.076; na Série de Classes de Marceneiro, do nível 9-B para o nível 10-C: Aginaldo do Nascimento Lins, nº 414.792; na Série de Classes de Mecânico de Motores a Combustão do nível 8-A para o nível 9-B: Floquardo de Araújo, nº 418.945, Humberto Orlando, nº 418.586; Na Série de Classes de Mecânico de Máquinas, do nível 9-B para o nível 10-C: Raul Ribeiro dos Santos, nº 415.492; Na

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

LEI Nº 5.108 — DE 21-9-1966

Divulgação nº 972

PREÇO: NCr\$ 0.20

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

de Oliveira, nº 418.365, Alfredo Dias Batista, nº 415.558; na Série de Classes de Fiscal de Previdência, do nível 17-A para o nível 18-B: Gerardo C. de Paula, nº 404.881, Jose Thomaz de Faria, nº 415.649, Theodoro P. A. Soares, nº 408.246. Tornar sem efeito, consequentemente, as promoções dos seguintes funcionarios: a) Por merecimento — Na Série de Classes de Oficial de Administração, do nível 12-A para o nível 14-B: Peronina Pinheiro Mendonça, nº 402.776, Zemi S. da S. Meneses, nº 402.902, Leoa Stela Palmeira Besterro, nº 403.840, The-reza de Jesus P. Matheus, nº 404.659; do nível 14-B para o nível 16-C: Olga Gonçalves França, nº 400.531, Irene Vilas Andreaz, nº 405.263, Maria Edith Gazi, nº 402.571, Frida Garcia Munhoz, nº 402.454, Adilson Nery Carvalho, nº 417.8.6, Agmar Soares de Lima, nº 417.813, Luis C. F. Wanderley, nº 403.714 Celia Barreto, nº 405.726, Myriam B. Wagner, nº 403.255, Wilma W. D. Freitas, nº 404.314, Inaldo Lacerda Lima, nº 405.318, Juracy D. Macha-do, nº 404.083, Maria Corrêa Pinto, nº 404.271, Creusa Sica Cautero, nº 402.572, Ruth Ouro Guimarães, nº 404.926, Isar Rocha Martinuzzo, nº 402.197, Alda E. P. Vaz, nº 401.693 Suzette Essucy, nº 402.616, Ilka O. Jos Santos, nº 402.732, Marina Ra-zera, nº 403.750, Elcio Sampaio, nº 405.388 Angelo Rizzo Mello, nº 401.427, Célia Gonçalves Cruz, nº 403.022, Maria de L. S. Oliveira, nº 402.516, Hebe Nogueira Moraes, nº 402.590, Maria Zilse Vieira, nº 402.357, Rizza Porto Guimarães, nº 402.323, José Soares dos Reis, número 403.322, Nika Speck Neves, nº 403.353, Helena Mattar, nº 403.220, Adalice P. de C. Borba, nº 403.226, Yolanda B. Granato, nº 403.151, Ar-thur Lemos Castro, nº 401.413, Silvia Veiga Soncini, nº 404.104, Maria C. F. C. Ribeiro, nº 400.047, Maria J. V. de Meio, nº 404.530, Edla da Sil-va Osmond, nº 402.301, Marina O. Santiago, nº 403.274, Hilda Souza Ri-beiro, nº 402.909, Ulisses F. Silva, nº 405.435, Maria Miras Santos, nº 404.228, Maria T. S. E. Oliveira, nº 400.028, Jadyr Maria O. Cardas, nº 402.918, João J. de Carvalho, nº 404.078, Helena S. Furtaz Dely, nº 404.222, Telma M. dos Santos, nº 402.726, Gladys G. Passarinho, nº 403.553, Elina B. D. Ribeiro, nº 401.563, Ermelinda de S. Marcos, nº 403.833, Jacyrenia Cavalcanti, nº 404.029, Sara P. A. Vetterer, nº 405.257, Lordy Lyra Osório, nº 402.815, Rosalina Crimman, nº 405.638, Rosmar H. Manzo, número 407.224, Jora de Souza Costa, nº 403.859, Edelmiria A. Glamuzzi, nº 401.934, Semiramis dos Santos, nº 402.635, Paulina Bollis, nº 403.477 Sylvia Q. Figueiredo, nº 402.558, Ma-ria Rita A. Nigro, nº 402.650, Ana Liba Pitman, nº 403.217 Drika Aze-vedo Araujo, nº 402.593, Maria L. Limongi, nº 402.224, Jocy M. J. Sch-mitt, nº 402.935, Maria N. A. Bit-tencourt, nº 406.041, Isa Pinheiro Carvalho, nº 402.805, Maria I. S. Fi-gueiredo, nº 403.802, Emma de Al-meida, nº 402.605 Olivia S. Menes-les, nº 404.340, Helvacio M. Saraiva, nº 404.310, Vilma C. de A. Neiva, nº 407.671, Julia S. A. Soares, nº 404.317, Maria A. A. de Souza, nº 402.697, Terceza Drobietzinsky, nº 402.773, Zenaida T. de Moraes, nº 400.410, Albarino Riccio, nº 405.476. Maria G. C. Zeballos, nº 405.438; na Série de Classes de Fiscal de Pre-vidência, do nível 17-A para o nível 18-B: Vitor Steinbach, nº 400.976, Luiz C. N. de Carvalho, nº 406.572 Carlos Marques, nº 413.272, Edgard Oliveira, nº 403.997; b) Por antici-pação — Na Série de Classes de Ofi-cial de Administração, do nível 12-A para o nível 14-B: Gerson Soares, nº 404.816; do nível 14-B para o ni-vel 16-C: Vera C. de Carvalho, nº 403.270, Maria Nazareth C. Koch, nº 405.158, Stella P. de Almeida, nº

403.762, Francisco S. Leite, nº ...
 403.748, Luiz G. de M. Buiti, nº ...
 404.142, Daniel N. Gonçalves, nº ...
 405.784, Jaty Gondim Palazzo, nº ...
 402.573, Maria L. P. de Melo, nº ...
 404.473, Horst Ingo Kilian, nº ...
 404.229, Edna Seabra Modesto, nº ...
 403.136, Luiz Fernando Bandeira, nº ...
 402.519, Hayde Marins Lugen, nº ...
 402.490, Maria José E. Remy, nº ...
 401.169, Valdomir P. de Souza, nº ...
 403.204, Elvira Ternes Corrêa, nº ...
 402.300, Maria da P. M. P. Mendes, nº ...
 403.174, Ilka A. Santos, nº ...
 401.233, Jayme P. de Moura, nº ...
 402.343, Maria A. P. Rosa, nº ...
 403.120, Sebastião de O. Cintra, nº ...
 403.287, Newton Correa Ferreira, nº ...
 405.061, Maria de C. Oliveira, nº ...
 403.033, Sebastiana B. Pimentel, nº ...
 403.858, Edith Canônico, nº 404.425
 Ondina Santos, nº 402.501, Jose A. L. Lopes, nº 404.303, Idalina Pinto Duarte, nº 402.732, Tereza P. M. Pimentel, nº 403.294, Maria Luiza A. Avila, nº 404.935, Mary N. Couto Ambrósio, nº 402.430, Mário O. dos Santos, nº 406.430, Albertina A. Fragaço, nº 405.048, Odette Stávale Guahiba, nº 402.797, Maria de F. Bastos, nº 403.154, Yara Ondina A. Sereño, nº 402.328, Fausto V. Villanova, nº 415.487, Diailas de A. Castro, nº 405.293, Omar Martins Dias, nº 417.815, Alayde Ramos Neves, nº ...
 402.583, na Série de Classes de Fiscal de Previdência, do nível 17-A para o nível 18-B: João B. N. Figueiredo nº 404.610, Omar P. do Rosário, nº 413.296, Roberto R. de Macedo, nº 406.747. (Repúblicação das PT 87.874, 87.912, 88.018, 88.029, 88.047, 88.059, 88.060, 88.062 e 88.105-65, 89.506 a 89.511-66 90.143 a 90.153-66, em face da alteração de vigência).

Relação SSG nº 158, de 1967

Promoção — De acordo com o disposto nos Decretos nºs 53.480, de 23 de janeiro de 1964 e 60.611, de 24 de abril de 1967: a) contar de 30 de junho de 1966 — a) Por merecimento — Na Série de Classes de Oficial de Administração, do nível 12-A para o nível 14-B: Erany G. de Oliveira, nº 409.467, Maria José Kinker Caliendo, nº 405.599, Emyr Carlos Facchini, nº 404.532; do nível 14-B para o nível 16-C: Neusa B. Labarrere, nº 406.267, Maria A. C. de Oliveira, nº 408.858, Alda Johnson Gomes, nº 401.909, Virgílio A. Silva, nº 404.192, Maria de N. R. Doliveir, nº 402.981; na Série de Classes de Técnico de Mecanização do nível 14-A para o nível 16-B: Elza Teixeira, nº 407.565, Welly de Oliveira Saraiva, nº 414.306; na Série de Classes de Marceneiro, do nível 8-A para o nível 9-B: Joaquim Maria Matheus, nº 420.555, Osvaldo Castilho, nº 420.558; na Série de Classes de Mecânico de Máquinas, do nível 9-A para o nível 10-C: Mário Ferreira, nº 415.371; na Série de Classes de Motorista, do nível 8-A para o nível 10-B: Enock da Cunha Ramos, nº 419.404, Luiz Pereira de Oliveira, nº 420.598, Errinaldo Maciel Monteiro, nº 418.840, Eitor Manoel Pereira, nº 420.339, Nicomedes Martiniano da Costa, nº 420.206, Noel Pereira da Silva, nº 420.386; na Série de Classes de Motorista, do nível 10-B para o nível 12-C: Ivan Siqueira, nº ...
 415.362, Edilio R. Guimarães, número 415.977, José Nunes Cerqueira, nº 415.522; na Série de Classes de Fiscal de Previdência, do nível 17-A para o nível 18-B: Wilson B. de Menezes, nº 414.969; b) — Por antiguidade — Na Série de Classes de Oficial de Administração, do nível 12-A para o nível 14-B: Maria L. F. Feitoza, nº ...
 409.684; do nível 14-B para o nível 16-C: Haydée A. C. da C. Brito, nº 403.689, Rubens Machado, nº 403.718, Eurydice C. Miguens, nº 403.775; na Série de Classes de Pedreiro, do nível 8-A para o nível 9-B: Alfredo Bor-

finam, nº 416.882; na Série de Classes de Telefonista, do nível 6-A para o nível 7-B: Maria Inês V. Ramos, nº 418.703; na Série de Classes de Motorista, do nível 8-A para o nível 10-B: Antônio Fernandes, nº 418.494, Manoel de Souza Filho, nº 420.024; na Série de Classes de Motorista, do nível 10-B para o nível 12-C: Flávio S. Conzolino, nº 418.345; na Série de Classes de Fiscal de Previdência, do nível 17-A para o nível 18-B: Mauro Sebrão, nº 414.965, Antônio J. de Moraes, nº 415.120.

Tornar sem efeito consequentemente, as promoções dos seguintes funcionários: a) — Por merecimento — Na Série de Classes de Oficial de Administração, do nível 12-A para o nível 14-B: Milson José Adriano, nº 407.539, Hellida de Oliveira, nº ...
 403.762; na Série de Classes de Serenheiro, do nível 8-A para o nível 9-B: Jasson Amaral Moreira, nº ...
 415.297; na Série de Classes de Fiscal de Previdência, do nível 17-A para o nível 18-B: Arídio da Silva Alves, nº 408.090, Arlindo de O. Soares, número 413.206, Leopoldo A. Lima, nº 405.284, Gelson Leal da Rosa, nº 407.048, Juverly K. Lôbo Souza, nº 404.544, Aurian de Oliveira Rocha, nº 404.445, Ricardo Peixoto Serra, nº 405.110, Décio de Melo Barbosa, nº 404.088, Osvaldo Reis, nº 406.172, Hélio Moreira Gomes, nº 401.649, Waldyr Machado Borges, nº 413.362, Isaías do M. Rezende, nº 413.529, José P. de Barros, nº 413.654, Oscar Nabile Jehu, nº 415.063, Gentil Fortes, nº 406.435, Theodoro P. A. Soares, nº 408.245, Moysés Halegua, nº 415.137, Luiz F. de A. Franco, nº 408.018, José S. de Ornelas, nº 415.135, José Miguel da Costa, nº 413.485, Walter Cavalcante, nº 415.050, Evânio Ferreira Silva, nº 406.049, Air Teixeira Pinto, nº ...
 409.541, Sebastião C. Rocha, nº ...
 405.869, Beyne Costa de Souza, nº ...
 406.471, Luiz Augusto de Melo número

415.393, Décio Edmundo Montez, nº 406.005, Raimundo D. Barbosa, nº ...
 404.708, Antônio G. Albuquerque, nº 407.883, Moacyr de Toledo Leme, nº 413.216, Waldir Alves de Souza, nº ...
 413.217, Geraldo Alvarenga, nº 413.326, Antônio H. Tenório, nº 415.131; — b) Por antiguidade — Na Série de Classes de Pedreiro, do nível 8-A para o nível 9-B: Francisco Ricardo, nº ...
 417.343; na Série de Classes de Fiscal de Previdência, do nível 17-A para o nível 18-B: Vero B. de Azevedo, nº 406.669, Jair Jacob Guimarães, nº ...
 413.364, Nelson G. F. Júnior, nº ...
 405.866, Célio da S. Brochado, nº ...
 403.700, René Gomes Valladão, nº ...
 413.397, Lysanias Ferreira, nº 413.300, Isac Calheiros Bonfim, nº 405.824, Iranisio N. Amaral, nº 413.367, Sidney G. Ramos, nº 409.209, Alcides P. Albuquerque, nº 405.355, Raymundo A. de Miranda, nº 413.486, Aloysio F. Lima, nº 406.640, Sebastião dos Santos, nº 412.923, Newton F. Santos, nº 407.235, Ary Quaresma de Moura, nº 404.891, Lycurgo P. de Alencar, nº 406.174, Adolpho R. Santiago, nº ...
 407.139. — (Repúblicação das PT nºs 87.878, 87.912, 88.018, 88.029, 88.047, 88.059, 88.060, 88.062 e 88.105 de 1965, 89.506 a 89.511 de 1966, 90.143 a 90.153 de 1966, em face da alteração de vigência).

Relação SSG nº 159, de 1967

Promoção — De acordo com o disposto nos Decretos nºs 53.480, de 23-1-64 e 60.611, de 24-4-67, a contar de 30 de setembro de 1966 — a) Por merecimento — Na Série de Classes de Oficial de Administração, do nível 12-A para o nível 14-B: Ivonette Monteiro Magni, nº 404.914; do nível 14-B para o nível 16-C: Alvaro L. de S. Filho, nº 401.605; Na Série de Classes de Carpinteiro, do nível 8-A para o nível 9-B: Leopoldo A. Oliveira, nº 420.791; Na Série de Classes de Motorista, do nível 8-A para

o nível 10-B: Mário Diniz de Carvalho, nº 419.037, Armando da Silva, nº 420.807, Geraldo M. do Prado, nº 420.795, Manoel de Ribamar Oliveira, nº 420.808, Carlos Alberto Gomes, nº 420.902; Na Série de Classes de Fiscal de Previdência, do nível 17-A para o nível 18-B: Antônio H. Tenório, nº 415.131; Na Série de Classes de Arquivista, do nível 7-A para o nível 9-B: Helena Gonçalves de Souza, nº 420.893, Wanda Lopes do Nascimento, nº 420.788; b) Por antiguidade — Na Série de Classes de Oficial de Administração, do nível 14-B para o nível 16-C: Anna Maria P. Pinho, nº 405.153; Na Série de Classes de Marceneiro, do nível 8-A para o nível 9-B: Luiz Grigório Pereira, nº 420.754; Na Série de Classes de Motorista, do nível 8-A para o nível 10-B: Euclides Rigonato, número 420.697, Sadi Pereira Ramos, número 420.759; Na Série de Classes de Arquivista, do nível 7-A para o nível 9-B: Jayro Beaclair, nº 420.790.

Tornar sem efeito, consequentemente, as promoções dos seguintes funcionários: a) Por merecimento — Na Série de Classes de Oficial de Administração, do nível 12-A para o nível 14-B: Paulo A. Vasconcelos, nº 404.551, Maria das Dores Siqueira dos Santos, nº 403.690; Na Série de Classes de Fiscal de Previdência, do nível 17-A para o nível 18-B: Afonso Celso Teixeira, nº 414.930, Natal M. Fagundes, nº 413.286; b) Por antiguidade — Na Série de Classes de Oficial de Administração, do nível 12-A para o nível 14-B: Ine T. P. da Silva, nº 404.067; Na Série de Classes de Fiscal de Previdência, do nível 17-A para o nível 18-B: Aluizio da Silva, nº 405.681, Alvaro C. da Silva, nº 414.981. (Repúblicação das PT 87.878, 87.912, 88.018, 88.029, 88.047, 88.059, 88.060, 88.062 e 88.105-65, 89.506 a 89.511-66, 90.143 a 90.153-66, em face da alteração da vigência).

Relação SSG nº 160, de 1967

Promoção — De acordo com o disposto nos Decretos nºs 53.480, de 23 de janeiro de 1964, e 60.611, de 24-4 de 1967: a) contar de 21-12-66 — a) Por merecimento — Na Série de Classes de Oficial de Administração, do nível 12-A para o nível 14-B: Maria Luiza S. Vasconcelos, nº 404.093, Guilma Affonso Ribeiro, nº 406.273, Maria Nazareth Santos de Moraes, nº 408.527, Elva Tavares Bastos, número 404.483; na Série de Classes de Oficial de Administração, do nível 14-B para o nível 16-C: Renato de Castro, nº 418.498, Mary F. Souza Mendes, nº 401.471, Ruth de Souza Dantas, nº 402.317; na Série de Classes de Técnico de Mecanização, do nível 14-A para o nível 16-B: Dulce V. Nascimento, nº 402.330, Antônio R. Osório Filho, nº 406.633, Zaira C. de Araújo, nº 402.765, Américo José Rosa, nº 406.490, Elia Brandão, número 402.965, Deoclecina Lirio, número 403.038, Léa Carvalho Leite, nº 402.120, Léa da Silva Araújo, número 402.930; na Série de Classes de Marceneiro, do nível 8-A para o nível 9-B: Miguel Archângelo, número 420.936; na Série de Classes de Motorista, do nível 10-B para o nível 12-C: Nelson Camargo Neves, número 418.365; na Série de Classes de Porteiro, do nível 9-A para o nível 11-B: Américo Augusto, nº 414.331, Aldo Irineu Castelan, nº 414.497; na Série de Classes de Servical, do nível 5-A para o nível 6-B: Guilhermina A. de Oliveira, nº 416.502, Helena Francisca dos Santos, nº 416.506, Os-carlina Luiza Alcântara, nº 416.765, Edite N. da Silva, nº 416.428; b) Por antiguidade — Na Série de Classes de Oficial de Administração, do nível 12-A para o nível 14-B: Ine T. P. da Silva, nº 404.067, Agostinho S. D'Ávila, nº 404.604, Djalma Azambuja Diniz, nº 408.324; do nível 14-B para o nível 16-C: Alzira Adam, nº 401.100, Otávio O. S. Pereira, nº 404.231; na

TEMPO INTEGRAL

REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO Nº 1019

Preço: NCr\$ 0,30

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

Série de Classes de Técnico de Mecanização, do nível 14-A para o nível 16-B; Enio C. de Almeida, número 409.150, Iracy Vieira de Souza, número 403.079, José Penna Ferreira, número 405.675, Ema Corrêa Martins, número 402.766; na Série de Classes de Carpinteiro, do nível 8-A para o nível 9-B: Jorge Carvalho Gonzaga, número 420.940; na Série de Classes de Porteiro, do nível 9-A para o nível 11-B: João Antônio Fins, número 414.495; na Série de Classes de Servçal, do nível 5-A para o nível 6-B: Maria de Lourdes Cortez, número 416.724. — Tornar sem efeito, consequentemente, as promoções dos seguintes funcionários: a) Por merecimento — Na Série de Classes de Oficial de Administração, do nível 14-B para o nível 16-C: Jorge Paulo de Faria, nº 400.890, Newton Augusto Amcrlm, nº 401.058, Adalto Rigueira, nº 401.332, Maria José M. Naldos, nº 402.062, Nahyde de Sá Meriano, nº 402.093, José Nunes de Camargo, nº 402.410, Cleonor V. de Carvalho, nº 402.487, Iris Gomes da Silva, número 402.647, Maria Edite M. Brandão, nº 402.813, Maria de Lourdes Gonçalves, nº 403.357, Paulina Luz, nº 403.441, Elza Neves Ferreira, número 403.511, Iva Moraes Carvalho, nº 403.604, Jorge Lage Peixoto, número 403.692, Augusto G. Rodrigues, nº 403.881, Lygia Passos Telles, número 404.068, Elza Daniel de Deus, nº 404.137, Myriam de M. Porto, número 404.157, Wilson dos S. Brum, nº 404.159, Lígia R. F. C. Pereira, nº 404.283, Geraldo G. Almeida, número 404.312, Roberto Caetano Zaro, nº 404.591, Beatriz Martin Biancho, nº 404.638, Creusa C. Fernandes, nº 404.900, Clara Cherman, número 404.902, Nelson Soares, nº 404.973, Beatriz A. Mayer, nº 404.917, Norma Duarte Canellas, nº 405.029, Heli Brasil, nº 405.156, José Carlos M. Nunes, nº 405.258, Sizuko Abe San Juan, nº 405.342, Lydia Regina Krotf, nº 405.852, Heymar C. Nascimento, nº 405.966, Doriane Souza Sales, número 406.017, Neusa B. Labarrere, nº 406.267, Aluizio I. Tavares, número 406.673, Derville Ary R. Silva, nº 407.150, Dalmário Pinto Parada, nº 413.836, Oscar Vaz da Silva, nº 413.864, Walter Ferreira, nº 413.870, Milton Corrêa, nº 413.871, Décio N. Bertazzi, número 414.396, Oscar Xavier Biagione, nº 414.411, Wilson A. Garcez, número 418.370, Emilia Z. da Silva, número 402.318, Maria das D. Oliveira, número 403.125, Josepha A. G. da Silva, nº 401.404, Rubens Machado, número 403.718, Yara Freitas Cantinho, nº 405.008, Maria A. C. de Oliveira, nº 408.858, Wanda Araújo Macedo, nº 402.852, Anna Maria P. Pinho, número 405.153, Lília Dias Passos, número 405.725, Annette P. V. Viduani, nº 401.028, Zuleika P. Rodrigues, nº 402.116, Atala F. B. E. Câmara, nº 403.841, Nilza de Lima Rizzo, número 402.271, Ruth Cortez Nogueira, nº 403.691, Elita-Maia Gomes, número 404.106, Jorge Saliby, número 405.235, Inah Sales Lopes, nº 403.903, Vera Sbrana Sá Brasil, nº 403.917, Carmen de M. Amaral, nº 410.878, Marina S. Hellmeister, nº 402.136, Dilmêa E. Silva, nº 405.740, Adalgisa C. Ferreira, nº 402.909, Emylce Martins Reis, nº 402.666, Toyoko Ohmo Sugaya, nº 402.974, Dulfê O. Molinari, nº 404.991, Dulce Nobre Freitas, número 406.773, Maria I. C. César Pires, nº 407.712, Alêia Val Silva, número 414.398, Cremilda F. de Novais, nº 403.930, Maria de N. R. Dolliveir, nº 402.981; na Série de Classes de Marceneiro, do nível 9-B para o nível 10-C: José Anselmo da Costa, nº 416.054; na Série de Classes de Telefonista, do nível 6-A para o nível 7-B: Maria Livan Souto, número 419.086, Juraci Avila da Silva, número 419.079, Maria C. de Queiroz, nº 419.279, Maria Inês V. Ramos, nº 418.703, Maria do S. V. Souto, nº 419.333; na Série de Classes de Motorista, do nível 10-B para o nível 12-C: Antenor de Almeida, número 414.453, Clóvis de Souza Lins, nº 418.340, João Pereira, nº 414.264, Aryedson Pontes, nº 415.516, João Vieira de Souza, nº 418.352, Mário Alfano, nº 418.359, José N. Brito, número 418.354, Arundo A. da Silva, nº 418.338, João M. dos Santos, número 414.802, Inácio Matias de Lima, nº 415.365, Wilson G. França, número 415.366, Francisco P. Moreira, número 415.405, Benedito P. de Melo, nº 417.845, José de O. Brasil, número 416.077, Elias Paulo Mofato, número 414.773, Dimas F. de Almeida, nº 413.341, Amaro Epifânio Silva, nº 413.980, Jaime G. da Silva, número 413.349, Ubiratan A. dos Santos, nº 418.367, João B. dos Santos, nº 418.350, Antônio R. da Silva, número 417.844, Cyrilo Antunes, número 414.255, Waldemar Pires da Silva, nº 418.363; b) Por antiguidade — Na Série de Classes de Oficial de Administração, do nível 14-B para o nível 16-C: Ellen G. da R. Loures, nº 402.756, Inah Sobrosa, nº 403.313, Wilma Hampe de Souza, nº 402.834, Ruth Lopes Leal, nº 403.295, Jorge Fernandes Pereira, nº 414.743, George Várzea, nº 400.831, Elza Moura, número 401.256, Maria N. R. Pereira Caldas, nº 400.782, Otávio de Assis Pinto, nº 414.393, Alexandre Miranda, nº 401.497, Rubens Curvello, número 414.749, Augusto Alves Cruz, nº 401.311, Paulo Quintão, nº 414.070, Hésia de Souza Dantas, nº 413.855, Munira Bacha, nº 402.293, Israel Mendonça Filho, nº 400.800, Vera Correia Almeida, nº 402.242, Luiz M. B. Chaves, nº 414.736, Vital R. L. Me-deiros, nº 401.516, Hélio S. de Souza, nº 402.225, Maria de L. O. Fontoura, nº 402.291, Enaura B. de Mendonça, nº 402.484, Maria de L. Aleixo, nº 402.639, José de Freitas, número 402.770, Josepha R. de Souza, número 401.460, Julieta Olcese, número 402.838, Christina A. S. Menezes, nº 402.505, Wanda Vieira Ferreira, nº 402.564, Ana Iris de Sá, número 403.716, José Martins, nº 404.259, Anezio M. Scwaybricker, nº 414.403, Esther Raicher, nº 403.001, Sebastião Ribeiro, nº 414.751, Marina G. S. da Silva, nº 401.287, Euclides A. Antunes, nº 414.247, Lauro S. Gonçalves, nº 403.071, Dilermando E. Ferreira, nº 403.156, João B. A. de Oliveira, nº 403.546, Josephina Nunes Muniz, nº 403.495; na Série de Classes de Marceneiro, do nível 9-B para o nível 10-C: Aguiinaldo do Nascimento Luis, nº 414.792; na Série de Classes de Telefonista, do nível 6-A para o nível 7-B: Olga C. de Araújo Lima, nº 418.642, Francisca de M. Pontes, nº 418.852; na Série de Classes de Motorista, do nível 10-B para o nível 12-C: José A. Rodrigues, número 417.848, Felino Lopes dos Santos, nº 418.319, Silvío Guimarães, número 418.335, Fortunato Gomes, nº 418.346, Redemar Campesato, nº 418.363, Lázaro da S. Passos, nº 418.353, Anasão G. Del Papa, nº 415.827, Rafael de Souza Guimarães, nº 418.333, Moacir Siqueira, nº 416.251, Heraldo F. Sant'Anna, nº 418.348, Pedro A. dos Anjos, nº 418.362, Francisco M. Almeida, nº 415.625, Manoel P. dos Santos, nº 418.358 (Replicação das Portarias 87.878, 87.912, 88.018, 88.029, 88.047, 88.059, 88.060, 88.062 e 88.105 de 1965, 89.506 a 89.511 de 1966, 90.143 a 90.153-66, em face da alteração de vigência).

Relação SSG nº 161, de 1967

Promoção — De acordo com o disposto nos Decretos números 53.480, de 23.1.64, e 60.611, de 24.4.67, a contar de 30.9.66: a) Por merecimento — Na Série de Classes de Contador, do nível 20-A para o nível 21-B: José Luiz F. de Assis, número 406.268, Maria Regina F. C. Souza, número 405.207, Enio Peixoto Alves, número 406.764, Niso Revellian, número 407.054, Raphaela A. Santos, número 407.093, Otto Pádua

Machado, número 408.436, Neusa R. dos Reis, número 418.113, Armando S. de Campos, número 412.515, Irene de Albuquerque, número 410.714, Eleucina S. Rodrigues, número 410.893, Erádio Castano Silva, número 407.947, Cidêia Rocha Freza, número 403.151, José Carvalho, número 405.534, Walter M. R. da Silva, número 402.437; do nível 21-B para o nível 22-C: Vitor de A. Lima, número 400.622, Nadir Cunha Carreirão, número 403.331, Anadit A. Pinheiro, número 403.811, Abner Trajano, número 401.572, Leda Rocha Lorio, número 401.600, Adalgisa P. Soares, número 401.578, Mario Ferreira Alves, número 402.473, Regina Alves de Matos, número 402.563; na Série de Classes de Engenheiro, do nível 21-A para o nível 22-B: Paulo Cortês Nogueira, número 407.093, José G. D. Andrade, número 414.402, José Fucks, número 403.691, Gerson da Costa, número 403.937, Dinarte Martins, número 409.608, Ito de Albuquerque, número 407.725; na Série de Classes de Farmacêutico, do nível 20-A para o nível 21-B: Helena Breidenbach, número 413.344, Mianara Peno, número 419.749; do nível 21-B para o nível 22-C: Levy Martins, número 402.877; na Série de Classes de Cirurgião-Dentista, do nível 20-A para o nível 21-B: Raphael Boklis, número 420.991, Aristides N. Sobrinho, número 410.608, Yoshio Abe, número 403.436; do nível 21-B para o nível 22-C: Ivone N. Campbell, número 401.821, Lino Simões Barreiro, número 402.133; na Série de Classes de Estatístico, do nível 21-B para o nível 22-C: Helena da C. Vital, número 405.339, Augusto da Oliveira Milhomen, número 418.622, Mário Pereira Francisco, nº 403.024; na Série de Classes de Assistente Social, do nível 20-A para o nível 21-B: Juracy Cardoso, nº 401.997, Ivany C. de Andrade, nº 401.521, Ivanilde B. Maciel, número 410.954, Terezinha C. Leite, número 419.015; do nível 21-B para o nível 22-C: João P. Campos Filho, nº 491.273, Milcíades Reis, número 411.542; na Série de Classes de Médico, do nível 21-A para o nível 22-B: Aristote R. Fernandes, número 415.575, Jorge Nagibe Amary, número 420.506, José Maria Vandranini, número 420.557, Florival O. Zacharias, número 420.550, Edwardo Marcelino, nº 421.744, Sérgio Niederauer, nº 421.594, Jamil S. norini, número 420.554, Jackie de C. Maroni, número 420.553; b) Por antiguidade — Na Série de Classes de Contador, do nível 20-A para o nível 21-B: Iris Maia, nº 413.634, Nelly Carrano, nº 406.147, Albino N. Portugal, número 410.654, Dêcio dos Santos, nº 410.711, Evaldo dos Santos, nº 410.749, Leda Rosa Leite, número 408.031, Lydia G. de Oliveira, número 410.632; na Série de Classes de Contador, do nível 21-B para o nível 22-C: Luiza N. Santos, número 402.418, Alberto R. Moretzechn, número 405.053, Francisco Valente, número 406.805, Geomara Dias Pereira, nº 402.638; na Série de Classes de Engenheiro, do nível 21-A para o nível 22-B: Ubiratan S. Bello, número 405.040, Marcelo J. Oliveira, número 418.565; na Série de Classes de Cirurgião-Dentista, do nível 20-A para o nível 21-B: Boaventura N. Barra, nº 407.499; do nível 21-B para o nível 22-C: José Pedro Lago Neto, número 401.733; na Série de Classes de Estatístico, do nível 21-B para o nível 22-C: Eden G. de Oliveira, número 418.688; na Série de Classes de Assistente Social, do nível 20-A para o nível 21-B: Lívia P. Cavalcanti, número 419.227; do nível 21-B para o nível 22-C: Eliezer Barreira, número 410.583; na Série de Classes de Médico, do nível 21-A para o nível 22-B: Ubirajara Brandão, número 420.967, Afonso Vitule Filho, número 419.016, José Wilson Cursino, número 420.620.

Relação SSG nº 162, de 1967

Promoção — De acordo com o disposto nos Decretos números 53.480, de 23 de janeiro de 1964 e 60.611, de 24 de abril de 1967, a contar de 31 de dezembro de 1966:

Por merecimento — Na Série de Classes de Contador, do nível 20-A para o nível 21-B: Ernesto M. de Veloso, nº 418.511, Yone M. P. de Azeijo, nº 410.715; do nível 21-B para o nível 22-C: José Arruda Lima, número 403.144; na Série de Classes de Bibliotecário, do nível 12-A para o nível 20-B: Neide Teixeira dos Santos, nº 410.204, Egle Marangoni, número 403.572; a contar de 31 de março de 1967 — a) Promoção por merecimento — Na Série de Classes de Contador, do nível 21-B para o nível 22-C: Alvaery Calado Ferreira, número 402.122; na Série de Classes de Cirurgião-Dentista, do nível 20-A para o nível 21-B: Spyris N. Spyrides, nº 420.954; na Série de Classes de Inspetor de Previdência, do nível 20-A para o nível 21-B: Ruben de O. Sanson, nº 401.595, Aivaldo de Paula Faria, nº 400.403; do nível 21-B para o nível 22-C: Walter Souza Araújo, nº 401.720, Nelson Lima Correia, nº 400.488; na Série de Classes de Assistente Social, do nível 21-B para o nível 22-C: Zulma Neves Lacerda, nº 403.390; na Série de Classes de Técnico de Administração, do nível 20-A para o nível 21-B: Paulo Bráulio Pinto, nº 402.035, Sylvia P. Bonifácio, nº 401.472; b) Por antiguidade — na Série de Classes de Contador, do nível 20-A para o nível 21-B: Catharina Dely, número 410.749; na Série de Classes de Inspetor de Previdência, do nível 20-A para o nível 21-B: Gustavo S. Freitas, nº 400.118; na Série de Classes de Assistente Social, do nível 20-A para o nível 21-B: Luiz Picarelli Filho, nº 419.182; na Série de Classes de Médico, do nível 21-A para o nível 22-B: Jacy J. M. Schmidt, número 402.835.

Relação SSG nº 163, de 1967

Promoção — De acordo com o disposto nos Decretos 53.480, de 23.1.64 e 60.611, de 24.4.67, a contar de 31 de março de 1967 — a) Por merecimento — Na Série de Classes de Carpinteiro, do nível 8-A para o nível 9-B: Luiz Rossetto, nº 414.431, Olima de Souza, nº 414.030, Joaquim B. da Silva, nº 415.475, Jorge da Silva, nº 420.999; na Série de Classes de Mecânico de Motores a Combustão, do nível 8-A para o nível 9-B: Luiz Vicente de Lima, nº 414.483; Na Série de Classes de Motorista, do nível 10-B para o nível 12-C: Alípio T. Cardoso, nº 413.033; Na Série de Classes de Zelador, do nível 7-A para o nível 8-B: Francisco Garcia Dias, número 414.476, José Pedro Beltrame, nº 414.477; Na Série de Classes de Servçal, do nível 5-A para o nível 6-B: Sofia Maria da Paixão, número 416.846, Maria de L. F. da Silva, número 416.735, Elvina G. de Lima, nº 416.449, Maria Cecília Soares, número 416.716; Na Série de Classes de Revisor, do nível 12-A para o nível 14-B: Luiz Carlos Buerling, número 403.801, Herondina L. da Silva, número 409.370; Na Série de Classes de Oficial de Administração, do nível 14-B para o nível 16-C: Isis F. N. Andrade, número 410.956, Leda Sra. Palmeira Esteiro, nº 403.840, Geracy Pinheiro Souza, nº 408.245, Fátia Bácia, nº 403.521, Jorge Saliby, número 405.235, Maria S. T. Bastos, nº 406.320, Thietre Barbosa, número 414.444; Na Série de Classes de Pedreiro, do nível 8-A para o nível 9-B: João F. de Avila, nº 413.415; Na Série de Classes de Fiscal de Previdência, do nível 17-A para o nível 18-B: João N. Spyrides, nº 412.590, Oscar Nagibe Jeha, nº 415.063. — b) Por Antiguidade — Na Série de Classes de Carpinteiro do nível 8-A para o nível 9-B: Manoel M. de Araújo, número 402.835.

mero 414.796; Na Série de Classes de *Motorista*, do nível 8-A para o nível 10-B: José C. N. dos Santos, número 418.749; do nível 10-B para o nível 12-C: Nicanor da Silva, número 420.517; Na Série de Classes de *Zelador*, do nível 7-A para o nível 8-B: Dionísio Beltrame, número 414.471; Na Série de Classes de *Servçal*, do nível 5-A para o nível 6-B: Amara M. de Carvalho, número 416.317, Belmira B. de Lima, número 416.374; Na Série de Classes de *Oficial de Administração*, do nível 14-B para o nível 16-C: Letícia C.M. Azevedo, número 403.837, Dulce O. nº 404.991, Maria da Glória A. V. Kumm, nº 401.512, Maria Denise D. Nunes, nº 403.435; Na Série de Classe de *Fiscal de Previdência*, do nível 17-A para o nível 18-B: Virgílio de O. Lopes, nº 412.899, Orlando F. dos Santos, nº 405.037.

Relação SSG nº 164, de 1967

Promoção — De acordo com o disposto nos Decretos ns. 53.480, de 23 de janeiro de 1964 e 60.611, de 24 de abril de 1967, a contar de 30-8-67 — a) Por merecimento: na Série de Classes de *Oficial de Administração*, do nível 12-B para o nível 16-C: Beatriz A. Meyer, nº 404.917 e Alice Val Silva, nº 414.398; na Série de Classes de *Porteiro*, do nível 9-A para o nível 11-B: João Anselmo, número 414.373; na Série de Classes de *Técnico de Administração*, do nível 20-A para o nível 21-B: Maria T. Henry Vellozo, nº 401.854, Nair A. F. Pereira, nº 410.685, Adalberto Cunha, nº 401.685, Zilá P. Martins, número 401.465, Dora Leite Maia, número 401.243, Otília F. Agostin, número 401.687; do nível 21-B para o nível 22-C: Paulo A. de Aquino, número 401.220, Nilzo da S. Henriques, número 400.523, Maurício C. de Rezende, nº 400.693; na Série de Classes de *Atuário*, do nível 20-A para o nível 21-B: Hélio dos Santos, número 401.156; na Série de Classes de *Estatístico*, do nível 20-A para o nível 21-B: Jupira Santos Mendes, número 405.018, Diva Rocha T. Costa, número 403.271, Nair de A. B. Salgado, nº 405.679 e Neuza H. de Souza, número 406.873; na Série de Classes de *Inspeção de Previdência*, do nível 20-A para o nível 21-B: Sylvio Martins Netto, nº 400.987 e José Daniel Pinto, nº 400.529; na Série de Classes de *Fiscal de Previdência*, do nível 17-A para o nível 18-B: José S. de Ornelas, nº 415.135 e Mariano C. T. Nogueira, nº 406.029; na Série de Classes de *Médico*, do nível 21-A para o nível 22-B: Romeu Fadul, nº 407.252, Adilson A. Oliveira, nº 406.655, Eduardo Faria Cotrin, nº 415.252, Licurgo Franceschini, nº 421.452, Paulo Giannotti, nº 421.388, Severino Silva, número 421.422, Osiris C. M. de Barros, nº 421.499 e Walter Stefanelli, nº 421.444; b) Por antiguidade, na Série de Classes de *Oficial de Administração*, do nível 14-B para o nível 16-C: Neusa Correia Studart, número 401.297; na Série de Classes de *Técnico de Administração*, do nível 20-A para o nível 21-B: Zoé Carneiro Leão, nº 401.242, Elizabeth Maluhy, nº 401.877, Hélia Souza Fontes, nº 401.487 e Sebastião S. Araújo, nº 403.701; do nível 21-B para o nível 22-C: Antônio Barbosa Viana, nº 400.594 e Marina dos R. Marques, nº 400.587; na Série de Classes de *Estatístico*, do nível 20-A para o nível 21-B: Lygia R. Pentagna, número 407.925; na Série de Classes de *Revisor*, do nível 12-A para o nível 14-B: Maria Dolores L. Maciel, número 411.001; na Série de Classes de *Inspeção de Previdência*, do nível 20-A para o nível 21-B: Rodolpho de B. Correia, nº 400.007; na Série de Classes de *Médico*, do nível 21-A para o nível 22-B: Boris Granditsky, número 421.447, Valter W. Luthold,

nº 421.446, Elmar Wilfred Busch, número 421.459 e Floriano S. Paolini, nº 421.492.

Relação SSG nº 165, de 1967

Anulação das portarias de exoneração INPS-FR números 36 e 37, de 6.3.67, na parte referente a: Técnico de Contabilidade (C), Diva de Almeida Matos Conceição, na Guanabara; Oficial de Administração (C), Nelly da Costa Camilo na Guanabara; Escrevente-dactilógrafo (C), Leonildes Souza Ferreira dos Reis e Mary Neijane, na Guanabara; Fiscal de Previdência (C), Dácio Ribeiro, em São Paulo e José Mário Calvoso, em Brasília; Escriturário (C), Elba Pontes Eraga, Ivaneide Cordeiro de Figueiredo, na Administração Central e Hélio de Almeida na Guanabara.

Relação SSG nº 166, de 1967

Anulação de portaria de nomeação referente a: Júlia Rodrigues Ferreira, no Estado de Pernambuco, por não satisfazer a mesma o disposto no art. 22, item VI, da Lei número 1.711-52.

Com fundamento no art. 74 inciso VII, da Lei nº 1.711-52: Adolfo Poltman, nº 603.114; Fiscal de Previdência, nível 18, no Estado de São Paulo, a partir de 13.2.67. Arthur Batista Rezende, nº 611.237. Auxiliar de Portaria, nível 7, no Estado de Minas Gerais, a partir de 3.4.67.

Relação SSG nº 167, de 1967

Concessão de aposentadoria a: Olga Maria Antero de Carvalho, matrícula nº 600.091, Oficial de Administração, nível 14-B, na Superintendência Regional no Estado da Guanabara, na forma do art. 100, parágrafo 1º, combinado com o art. 101, inciso I, alínea a, da Constituição do Brasil.

Relação SSG nº 168, de 1967

Promoção — De acordo com os Decretos ns. 53.480-64 e 60.611-67, a contar de 31.12.66, na Série de Classes de Técnico de Administração: Por merecimento — do nível 20-A para o nível 21-B: José Carreira, Raul Jansen Barroso, Delso Correia Pimenta, Antônio Severino dos Santos, Clotilde Duarte Galvão, Dinarte Fernandes e João Prates Sans; por antiguidade — do nível 20-A para o nível 21-B: Yara Jorge Saldanha, Nadyra Fonseca Froença e José Aliño Goulart.

Acesso — De acordo com o Decreto nº 54.488, de 15.10.64 (Regulamento de Acesso dos Funcionários Públicos Civis da União), a contar de 30.9.64, resolve nomear por acesso à Classe de Técnico de Mecanização, nível 14-A, o seguinte ocupante da Série de Classes de Técnico Auxiliar de Mecanização: Dalvino Santos de Souza Ferreira.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 223-67

O Presidente do IPASE usando da atribuição que lhe confere o artigo 17,

do Decreto-lei nº 2.865-40, resolveu baixar os seguintes atos:

PORTARIA

Nº 1.035, de 6 de julho de 1967 — Atendendo à conveniência do serviço e tendo em vista o constante no processo nº 37.947, de 1967, renovando "ex officio", de acordo com a Lei número 1.711-52, artigo 56, item II — Christiana Alves de Souza, Tesoureiro de 2.ª Categoria, matrícula número 1.724.373, da AC para a APR, a fim de exercer o cargo de Tesoureiro-Chefe da referida Agência.

Nº 1.042, de 11 de agosto de 1967 — Tendo em vista o constante no proc. nº 39.785-67, designando Beatriz Tavora Moreira, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula número 1.259.473, para substituir o Chefe da GCS, símbolo 3-F, da PGG, da P, do Quadro da AC e OLS, em seus impedimentos eventuais.

Nº 1.244, de 11 de agosto de 1967 — Tendo em vista o constante no processo nº 39.785-67, designando Marly Pereira Coutinho, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, matrícula número 1.037.631, para substituir o Encarregado da GCR, símbolo 16-F, da GCS, da PUG, da P, do Quadro da AC e OLS, em seus impedimentos eventuais.

Nº 1.245, de 11 de agosto de 1967 — Tendo em vista o constante no proc. nº 39.785-67, homologando a R.I. AMG-210-67, que designou Adelpho Herbster Gusmão, Encarregado nível 22-B, mat. nº 1.588-488, para exercer a FG, 2-F, de Chefe da MGB, da AMG, do Quadro da AC e OLS.

Relação nº 224-67

PORTARIAS DE 11 DE AGOSTO DE 1967

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865 de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do processo nº 24.529-67, resolve:

Nº 1.246 — Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Berilo Follador, matrícula nº 2.124.212, do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, cujo nome constou da relação anexada à Portaria nº 4.453, de 5 de dezembro de 1962, por ter sido amparado pela Lei nº 4.069-62.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 5 de maio de 1967.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865 de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do processo nº 45.226-67, resolve:

Nº 1.247 — Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Lóide Guimarães Pereira, matrícula 1.973.451, do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 28 de março de 1967.

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 14 DE AGOSTO DE 1967

O Diretor dos Serviços Gerais de Administração, usando das suas atribuições, tendo em vista o disposto nas Instruções nº 75, de 26 de maio de 1966, e o constante do processo nº 49.817-67, resolve:

Designar Mário Júlio do Carmo, agregado, símbolo 17-F, matrícula nú-

mero 1.900.945, para substituir a Encarregada da Turma de Administração (GIX), símbolo 16-F, do Serviço de Comunicações (SGI), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Revogar a Resolução SG-119, de 30 de setembro de 1966, que designou José Antônio Pereira de Souza, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.911.780, para a mesma função.

RESOLUÇÃO Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 1967

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, usando das atribuições que lhe confere o artigo 82 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, atendendo ao que determinam as Instruções 75-66 e tendo em vista o que consta do memo. CPA-56-67, resolve:

Designar Nelson Conceição, Escriturário, nível 8-A, matrícula número 1.990.976, ponto nº 3.031, para substituir Albertina Neves, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, matrícula número 1.745.954, ponto nº 6.600, na FG 17-F, de Encarregado da Turma de Estatística (GEF), da Seção de Análise e Reclamação (CEA), da Divisão de Empréstimos (DCE), do Departamento de Aplicação de Capital (DPA), nos seus impedimentos eventuais.

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 11 DE AGOSTO DE 1967

O Diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, usando da atribuição que lhe confere o artigo 82, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, tendo em vista o disposto nas Instruções nº 75, de 1966, e de acordo com o constante do processo nº 47.813-67, resolve:

Designar Eulália Lopes da Costa Penna, Escriturária, nível 8-A, matrícula nº 1.097.046, ponto nº 2.929, para substituir o Assessor Técnico, símbolo "1-F", do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), Maria Helena Ferreira Pinto Távora Maia, nos seus impedimentos eventuais.

Revogar a Resolução nº DS-167-66, publicada no Boletim do IPASE nº 21, de 30 de janeiro de 1967.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO DIRETOR DO DP.

Em 8 de agosto de 1967

Processos:

Nº 14.392-65 (proventos) — Carlos Soares de Souza — GB — Indeferido o requerimento de fls. 2.

Nº 29.917-67 (proventos) — Aymoré Antônio Xavier — GB — Indeferido o requerimento de fls. 2.

Nº 32.217-66 (proventos) — Coracy André Salgado — GB — Indeferido o requerimento de fls. 2.

Nº 731-66 (proventos) — Celestino Alves — GB — Indeferido o requerimento de fls. 2.

Nº 34.832-65 (proventos) — Octávio Anollinario D'Azevedo — GB — Indeferido o requerimento de fls. 2.

Nº 65.790-66 (proventos) — Paulo Pinheiro da Silva — GB — Indeferido o requerimento de fls. 2.

Nº 72.563-66 (proventos) — Salvador Salgado — GB — Indeferido o requerimento de fls. 2.

HBT — 42.600 (família) — José Joaquim — GB — Indeferida a habilitação de fls. 2.

**PORTARIA DE 19 DE MAIO
DE 1967**

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto nº 57.744 de 3 de fevereiro de 1966, e tendo em vista despacho do Senhor Presidente da República, exarado em 2 de novembro de 1966 na Exposição de Motivos nº 110, de 4 de junho de 1966, do Diretor-Geral do DASP, publicado no *Diário Oficial* de 7 de novembro de 1966, resolve:

Nº 35 — Determinar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, prevista nos artigos 11 e 12 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, e no art. 7º da Lei número 4.863, de 29 de novembro de 1965, e na conformidade do disposto

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL**

no Regulamento objeto do Decreto nº 57.744, de 3 de fevereiro de 1966 ao (s) funcionário (s) abaixo relacionado (s):

Divisão de Arrecadação e Fiscalização

Tarcísio Soares Palmeira — Chefe de Insp. Fiscal Regional, 2-F e Fiscal Tributos Açúcar e Alcool, 16 — 70 %. Gratificação mensal — Valor em NCr\$ 364,00.

**PORTARIA DE 23 DE MAIO
DE 1967**

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto nº 57.744 de 3 de fevereiro de 1966, e tendo em vista despacho do Senhor Presidente da República, exarado em 2 de novembro de 1966 na Exposição de Motivos nº 110, de 4 de junho de 1966, do Diretor-Geral do DASP, pu-

blicado no *Diário Oficial* de 7 de novembro de 1966, resolve:

Nº 38 — Determinar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, prevista nos artigos 11 e 12 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, e no art. 7º da Lei número 4.863, de 29 de novembro de 1965, e na conformidade do disposto no Regulamento objeto do Decreto nº 57.744, de 3 de fevereiro de 1966 ao (s) funcionário (s) abaixo relacionado (s):

Divisão de Arrecadação e Fiscalização

Austricínio da Costa Wanderley — Chefe de Insp. Fiscal, 2-F e Fiscal Tributos Açúcar e Alcool, 16 — 70 %. Gratificação mensal — Valor em 364,00.

Consolidação das Leis do Trabalho

Alterações do Dec. lei n.º 229 - 28-2-67

DIVULGAÇÃO N.º 1.007

PREÇO: NCr\$ 0,30

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do DIN

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO N.º 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO DO BRASIL S. A. Carteira de Comércio Exterior COMUNICADO Nº 203

A Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A., com base nos itens II e VI da Resolução nº 12, de 10 de março de 1967, do CONCEX, torna público que, até nova manifestação, as ofertas de emendão selecionado brasileiro deverão obedecer as seguintes especificações e preços:

Amendoim selecionado sem casca

Padrão: 60-70 grãos por onça peso, pelo vermelha.

Especificações: máximo de 1% de quebrados, 1% de ranso, 1% de defeituosos e molados e 8% de umidade, sendo totalmente isento de matérias estranhas.

Base mínima: US\$ 240,00 por tonelada F.O.B.

Amendoim selecionado com casca

Padrão: 2/4 grãos por fava, casca clara natural.

Especificações: máximo de 2% de favas de um grão, 3% de quebrados, manchados e defeituosos, 9% de umidade e 1% de matérias estranhas.

Base mínima: US\$ 210,00 por tonelada F.O.B.

Além das especificações acima, somente poderá ser exportador o produto embalado em sacaria nova, admitindo-se uma tolerância máxima, no embarque de 0,005 para (5 milésimos de partes por milhão) de Aflatoxina.

Os padrões e bases mínimas acima anunciados, resultam de recomendação adotada a 10 do corrente, na primeira reunião ordinária do comitê de ordenamento da oferta do amendoim selecionado, instituído a 3 de agosto de 1967 e composto pelos exportadores do produto e pela CACEX, ficando sem efeito as bases de preço divulgadas sobre esse produto através do Comunicado nº 194, de 15 de março de 1967.

Reitera finalmente, a alínea "b" do Comunicado CACEX nº 194, de 15 de março de 1967, esclarecendo que os exportadores que, eventualmente, não observarem as bases mínimas fixadas, ficarão sujeitos ao imediato recolhimento da diferença de preço verificada, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.

Rio de Janeiro, (GB), 11 de agosto de 1967. — *Ernane Galvão*, Diretor. — *Maurício Ferreira Bacellar*, Gerente de Exportação.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 77-67

Rodovia: BR-116-RS.
Trecho: Porto Alegre — Divisa RS-SC.

Subtrecho: Km. 135 ao km. 158.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste edital denominado D. N. E. R., torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10,30 horas do dia 22 do mês de setembro de 1967, na sede do D. N. E. R., na Avenida Presidente Vargas nº 522, 21º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Salvan Borborema da Silva, concorrência para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Proposta e Documentação

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social,

EDITAIS E AVISOS

que satisfaça as condições estabelecidas neste edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da concorrência, no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social, os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência — Edital nº 77-67", o primeiro com o subtítulo "Proposta" e o segundo com o subtítulo "Documentação".

3. Conterá a proposta em três vias.

- a) nome da proponente, endereço ou sede, suas características e identificação (individual ou social);
- b) declaração expressa da aceitação das condições deste edital;
- c) fator de concorrência (Fc) único sobre os preços constantes da Tabela de Preços, aprovada pelo Conselho Executivo em 18-6-64, sob a correção de um inflator (I) igual a 4,509 (quatro inteiros, quinhentos e nove milésimos).

Não será aceito fator de concorrência superior a 1,00 o que corresponde aos preços básicos (Tabela de 18 de junho de 1964), sob o inflator 4,509 (quatro inteiros, quinhentos e nove milésimos).

d) a juízo do Presidente da concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento da firma do signatário ou responsável pela proposta por tabelião do Estado da Guanabara.

4. A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, dactilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras ou entrelinhas.

5. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;
- b) carteira profissional, devidamente registrada no CREA, do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como, certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;
- c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);
- d) provas de cumprimento das legislações civil, comercial e trabalhistas vigentes (contrato social, lei dos dois terços, certidões negativas de protestos, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos e que tenha realizado o seguro de acidentes de trabalho), Previdência Social, etc.;
- e) certificado de capacidade técnica;
- f) relação, em duas vias, do equipamento mecânico de propriedade da proponente que será aplicado na execução dos serviços;
- g) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;
- h) programa de trabalho, discriminando a produção média mensal, contendo o cronograma de aplicação no canteiro de serviço, das diversas unidades do equipamento, relacionadas pelo concorrente. Esses elementos deverão ser apresentados em três vias;
- i) prova de que os responsáveis (técnicos e legais) pela firma votaram nas últimas eleições (art. 38, parágrafo 1º, alínea c da Lei número 2.550, de 25-7-55, bem como, se acham em dia com as obrigações militares);
- j) prova de cumprimento da Lei nº 4.440, de 27 de outubro de 1964.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada;

§ 2º Cada documento deverá estar selado na forma da Lei;

§ 3º A juízo da Comissão, poderá ser permitido a regularização de falhas referentes a documentação até a hora do início da abertura das propostas;

§ 4º O requerimento de que trata a alínea g deverá acompanhar, em separado, o envelope contendo a documentação;

§ 5º A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústria de Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. A apresentação do documento de quitação com outro sindicato, só será aceita, se a firma provar que a natureza de sua atividade preponderante está sujeita ao mesmo.

II — Prova de Capacidade

6. A participação na concorrência depende de prova de capacidade técnica.

7. Para a prova de capacidade técnica será exigido:

- a) que a firma tenha executado serviços de pavimentação em obras rodoviárias ou aeroportuárias, compreendendo base e revestimento de concreto betuminoso em área (ou volume compactado) igual ou superior a 210.000m² (ou 10.500m³) em prazo igual ou inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos ou alternativamente, em área (ou volume compactado) igual ou superior a 630.000m² (21.500 m³) em cinco anos;
- b) que a firma possua equipamento mecânico disponível de sua propriedade, capaz de produzir o volume de serviço no prazo estipulado.

§ 1º A prova a que se refere a alínea a deste artigo, será feita mediante apresentação certidão ou de atestado de entidade ou órgão de serviço público federal ou estadual, autárquico, parastatal ou companhias de economia mista, relativamente a serviços direta e regulamentares contratados com o órgão ou entidade referida indicando a localização dos serviços realizados (rodovia, trecho, subtrecho) e definindo os respectivos períodos de execução;

§ 2º A prova de equipamento mecânico será feita mediante relação circunstanciada, contendo indicação de marca, espécie, potência, capacidade tipo, características, estado de conservação relativamente a cada unidade, e indicação do local em que se encontra para efeito de inspeção pelo D.N.E.R. O conjunto apresentado, a juízo do D.N.E.R., deverá produzir dentro do prazo estabelecido o volume total do serviço e não poderá ser inferior ao relacionado a seguir:

1 conjunto de britagem e rebrita-
gem capaz de produzir 30 m³ de brita por hora.

1 conjunto de tanques de estocagem para ligante betuminoso, a frio, com capacidade mínima para 50 toneladas.

1 conjunto de estocagem para ligante betuminoso, provido de dispositivo de aquecimento, com capacidade para 150 toneladas.

1 laboratório de campo completo para controle de misturas betuminosas inclusive sonda rotativa portátil para retirada de amostras indeformadas do revestimento para controle da densidade de pista.

1 trator de esteiras, de potência igual ou superior a 100 HP, equipado com lâmina.

1 motoniveladora, com potência mínima de 100 HP, na barra de torsão.

1 compressor de ar de 360 pés cúbicos equipado com caldeira de aquecimento, com capacidade mínima de 40 toneladas de massa por hora, equipa-

da com unidade de controle granulométrica.

2 carregadeiras frontais equipadas com pá mecânica de capacidade mínima de 1 1/2 jardas cúbicas.

1 vibro acabadora auto-propulsora com potência igual ou superior a 48 HP.

20 caminhões basculantes para 4 metros cúbicos de capacidade.

1 carro distribuidor de betume provido de dispositivo de aquecimento para distribuidora tacômetro, calibradores e termômetros com capacidade mínima para 4.000 litros.

1 carro tanque para água, equipado com bomba de capacidade mínima de 6.000 litros.

1 rôlo compressor de três rodas, de 10 — 12 toneladas.

1 rôlo compactador de pneus autopropulsor de 20 toneladas, equipado com dispositivo de pressão variável nos pneus.

1 rôlo tandem de 6 a 8 toneladas.

1 rôlo vibratório liso.

1 trator de pneus de 70 IIP.

1 vassoura mecânica.

1 espalhador de agregados.

III — Caução

8. A participação na concorrência depende de depósito da caução na Tesouraria do D.N.E.R., no valor de NCrs 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos cruzeiros novos), em moeda corrente do país em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices e demais títulos da dívida pública federal, em obrigação ou letras do Tesouro, em letras de câmbio de importação e de exportação do Banco do Brasil e títulos de débitos do D.N.E.R., representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento pelo Presidente da concorrência, do requerimento de que trata a alínea g do item 5 do Capítulo I, deste Edital;

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão até a hora marcada para abertura das propostas;

§ 3º Fica sujeita às sanções legais, independentemente de declaração de inidoneidade, a firma que, tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução no prazo que lhe foi concedido;

§ 4º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério julgador deste edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, excção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções, depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo do D.N.E.R.;

§ 5º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do D.N.E.R., para garantia da assinatura e fins de contrato.

9. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato de empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% (um por cento) do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país em cadernetas da Caixa Econômica, em apólice e demais títulos da dívida pública federal, em obrigações ou letras do Tesouro, em letras de câmbio de importação representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido no contrato venha a ser inferior ao custo previsto no edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º A caução inicial será reforçada, durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar sempre 5% dos serviços executados; enquanto a caução inicial corresponder a 5% dos serviços executados, não serão efetuados os reforços. Será per-

mitida, no ato do reforço da caução o depósito em títulos, a critério do D.N.E.R.;

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços somente serão levantados 60 dias, após a assinatura do termo de recebimento da obra, pelo DNER. No caso de resolução de contrato não serão devolvidos a caução inicial e os reforços que serão apropriados pelo D.N.E.R.;

§ 3º É vedada a substituição dos valores caucionados.

IV — Descrição dos Serviços — Forma de Execução e Andamento

10. Os serviços a executar situam-se na rodovia BR-116-RS, trecho Porto Alegre — Divisa RS-SC, subtrecho entre os km. 135 e 153 e compreendem: demolição do pavimento existente e restauração da base de macadame hidráulico, onde necessário, impermeabilização, revestimento de concreto betuminoso usinado a quente, acostamentos com base de macadame hidráulico e tratamento superficial duplo drenagem superficial e profunda e quaisquer outros serviços que, a juízo da Fiscalização, se tornem necessários.

11. Os serviços serão executados de acordo com as Normas Técnicas e adotando-se todas as recomendações e especificações constantes do Manual de Pavimentação desta Autarquia, obedecidas as condições deste edital e da proposta apresentada.

12. A proponente apresentará programa detalhado da produção mensal média dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento proporcional em prazo previsto para a conclusão.

13. A proponente se obrigará a aplicar na obra o equipamento relacionado no parágrafo 2º do artigo 7.º, Capítulo II, 10 (dez) dias após a expedição da 1ª ordem de serviço e mais o que necessário seja para perfeita execução da obra.

V — Prazos

14. O prazo para a execução total dos serviços será de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir do dia da notificação para a assinatura do contrato, inclusive esse.

15. O prazo para a assinatura do contrato será de 10 dias após a notificação a ser feita, sob pena de perda da caução.

16. O prazo para conclusão poderá ser prorrogado, por iniciativa do D.N.E.R., fundada em conveniência administrativa, a critério do Conselho Executivo.

Parágrafo único. A empreiteira somente poderá pedir prorrogação de prazo se verificar a interrupção dos trabalhos determinadas por:

- fato da administração;
 - caso fortuito ou força maior.
17. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o parcelamento abaixo:
- medições provisórias (cumulativas) ou medição final dos serviços, procedidas de acordo com as instruções para os serviços de medições de obras rodoviárias a cargo do DNER.
 - às avaliações periódicas dos serviços executados não sendo permitido mais de duas avaliações antes de ser procedida uma medição.
 - entre duas medições ou avaliações, não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias.

VII — Valor e Dotação

18. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente edital é de NCr\$ 2.800.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil cruzeiros novos), sendo NCr\$ 2.290.000,00 (dois milhões duzentos e noventa mil cruzeiros novos) a preços iniciais e NCr\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil cruzeiros novos) como previsão de reajustamento correndo a despesa às expensas da dotação da verba

4.1.1.02.02 — FRN-67 até o valor de NCr\$ 240.000,00 e Decreto nº 56.369 de 1965 até o valor de NCr\$ 260.000,00.

§ 1º Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços a que se refere o presente edital, poderá o D.N.E.R. determinar o prosseguimento dos serviços até a conclusão, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros, mantidas as condições do contrato original;

§ 2º Esgotados os recursos empenháveis e não havendo recursos novos, o contrato se considerará automaticamente dissolvido.

VIII — Reajustamento

19. Os preços propostos serão revisíveis em conformidade com o que dispõe o Decreto-lei nº 185, de 24 de fevereiro de 1967.

IX — Contrato, multas e dissolução

20. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, observando as condições estipuladas neste edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados na Procuradoria Geral do D.N.E.R.

21. Os preços iniciais que regerão o contrato serão os da tabela de preços aprovada pelo Conselho Executivo em 18 de junho de 1964, multiplicados pelo fator de adequação resultante do produto do inflator da tabela pelo fator de concorrência.

Assim sendo I o inflator e Fc o fator de concorrência, os preços contratuais iniciais serão os da tabela de 18-6-64, multiplicados pelo fator de adequação Fa — I x Fc.

22. O valor global inicial do contrato será o constante do item 18, capítulo VII do presente edital, multiplicados pela fator de concorrência.

23. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do D.N.E.R., nos seguintes casos:

- Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços: NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos).
- Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no D.N.E.R.; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for ineficientemente informada pelo contratante; de 0,1 % a 2% do valor do contrato.

24. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo D.N.E.R. ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

25. A critério do D.N.E.R., caberá a resolução do contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a empreiteira:

- não cumprir quaisquer das obrigações contratuais;
- transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

§ 1º No caso de rescisão à empreiteira caberá receber o valor dos serviços executados mais o valor das instalações do contrato, descontadas as parcelas correspondentes a utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução;

§ 2º Ocorrendo resolução, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem promoverá um ressarcimento das parcelas e danos via administrativa ou judicial;

§ 3º Em caso algum o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, pagará indenização devida pela empreiteira, por força da legislação trabalhista.

X — Processo e julgamento da concorrência

26. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, competirá:

- examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;
- verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste edital;
- verificar a selagem da documentação;
- rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste edital no todo ou em parte;
- rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- lavar a ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

27. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste edital, considerará-se a vencedora a firma que apresentar o menor fator de concorrência, proposto de acordo com o estipulado na alínea "c" do item 3, Capítulo I.

28. No caso de empate proceder-se-á nova concorrência entre os concorrentes empatados, a fim de verificar qual o que faz a melhor proposta, a partir da nova base de preços estabelecida quando da 1ª concorrência, cujo global passa a representar o teto para a concorrência desempate.

Parágrafo único. No caso de novo empate, decidirá por sorteio a proposta vencedora.

XI — Disposições Gerais

29. Ao Conselho Executivo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

§ 1º No caso de anulação, as concorrentes terão o direito de levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento.

§ 2º A critério do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, poderá ser exigido do concorrente vencedor a composição dos preços unitários, como condição prévia à homologação da concorrência pelo Conselho Executivo.

30. Os interessados ficam cientes de que o D.N.E.R. se reserva o direito de apresentar variantes do atual projeto que possam acarretar redução ou acréscimo no volume de serviços, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

31. A tabela de preços do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem para os serviços objeto do presente edital, aprovada pelo Conselho

Executivo em 18 de junho de 1964, atualmente em vigor, poderá ser examinada pelos interessados na Divisão de Conservação ou adquirida no Serviço de Documentação do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

32. O empreiteiro será responsável por qualquer reparação ou conservação da obra durante 6 (seis) meses após o seu recebimento.

33. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital, serão atendidos durante o expediente na Procuradoria-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem ou na Divisão de Conservação, para os esclarecimentos necessários.

34. Para as firmas regularmente registradas no D.N.E.R., a apresentação dos documentos constantes do artigo 5 capítulo I, alíneas b, c, d, e e f, fica substituída pelo cartão de registro.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1967. — Engº Salvan Borborema da Silva, Presidente da C.C.S.O.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONCORRÊNCIA 5-67

Resumo da Proposta

Proponente: Construtora Continental Ltda.

Preço oferecido: NCr\$ 2.900.000,00 (Dois milhões e novecentos mil cruzeiros novos).

Forma de pagamento: Dentro das condições estabelecidas no Edital publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte II, de 17-7-1967, à Fls. 1692-3:

— 10% (dez por cento) do preço oferecido na escritura de sinal e promessa de venda, segundo a forma resultante da combinação do item 12 com o item 24, ambos do Edital ou sejam 5% em 72 horas da data da notificação e 5% na escritura de promessa de venda;

— mais 20% (vinte por cento) do mesmo preço até 90 dias da data da notificação mencionada no item 24 do edital pré-citado;

— mais 20% (vinte por cento) do mesmo preço até 180 dias da referida data da notificação.

Os restantes 50% (cinquenta por cento) financiados no prazo de 24 (vinte e quatro) meses da data mencionada no aludido item 24 do edital, em 3 parcelas semestrais e sucessivas vencíveis da seguinte maneira:

— NCr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros novos), 300 dias da data da notificação do item 24 do Edital;

— mais NCr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos), 540 dias da data da notificação do item 24 do edital;

— mais NCr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos), 720 dias da data da notificação do item 24 do Edital.

Sobre a parte a prazo, o saldo devedor suportará os encargos dos juros e correção monetária previstos no item 13 do Edital.

A Proponente declarou, outrossim, que assume todos os ônus decorrentes da operação de compra do imóvel, bem como responderá, a partir da data da escritura de promessa de venda, pelos impostos e taxas que incidem ou vierem a incidir sobre o terreno, bem como está de acordo com todas as condições do Edital.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1967. — Reynaldo Machado Vieira, Presidente da Comissão de Concorrência. — Caio Motta, Construtora Continental Limitada

AERONAUTA

REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO

DIVULGAÇÃO Nº 975

Preço: NCr\$ 0,20

A VENDA

Na Guanabara
Seção de Vendas:
Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério
da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo
Serviço de Recurso Postal

Em Brasília
Na Sede do D. I. N.

CONSTITUIÇÃO DO BRASIL

Promulgada em 24-1-67

Divulgação n.º 987

A VENDA :

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.